



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XV – Edição 3864 – Quarta-feira, 06 de Outubro de 2010

Contagem regressiva para obras no túnel

Faltam três dias para o início das obras de recuperação do Túnel da Conceição. Os trabalhos, pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, começarão na manhã deste sábado, 9, com duração prevista de 18 meses. As obras irão ocorrer nos dois sentidos do túnel, mas sem a necessidade de bloqueio total. Cerca de 100 mil veículos passam diariamente no interior do túnel, metade em cada sentido. Para reduzir com futuros congestionamentos, em razão do bloqueio de duas das quatro faixas de circulação, a Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) efetivou, em setembro, mudanças na circulação da área. As principais alterações são as inversões de sentido das ruas Garibaldi e Santo Antônio. A Garibaldi passou a ter fluxo da Osvaldo Aranha para a Farrapos, com a Santo Antônio com sentido inverso.

Entre as mudanças ainda previstas, a EPTC informa que a alça de acesso à avenida Alberto Bins, na saída do túnel, sentido bairro/Centro, ficará bloqueada ao trânsito. Esta medida acontece em razão dos serviços que exigirão a instalação de tapumes no local. O acesso à avenida Alberto Bins poderá ser feito pela Garibaldi, seguindo pela Cristóvão Colombo.

Rotas alternativas - A troca de sentidos da rua Garibaldi possibilita deslocamento a partir da João Pessoa, pela Setembrina até a Rodoviária. A Ernesto Alves agora cruza a Farrapos, permitindo ligação entre a região da Rodoviária, a Cristóvão Colombo e a Santo Antônio. Quem trafega no sentido Centro/bairro, sem a necessidade de passar pelo túnel, pode usar a Farrapos, Barros Cassal, Irmão José Otão, com chegada na Sarmiento Leite. Táxis e veículos que demandam da rodoviária podem usar a nova via que liga a Estação Rodoviária à Av. Voluntários da Pátria, junto ao cruzamento com a Barros Cassal. A partir da João Pessoa, sentido bairro / centro, é possível a conversão à esquerda na Loureiro da Silva, sob o Viaduto Dona Leopoldina, acessando a Av. Presidente João Goulart para chegar ao Centro Histórico.

Seminário internacional discute qualificação da Orla

Ivo Gonçalves / PMPA



Porto Alegre de Frente para o Guaíba será realizado na PUC

tempo, era uma região sem atrativos para seus moradores. A decadência das atividades portuárias e a derrubada do muro, que também separava as pessoas do rio, estimularam o desejo do reencontro da cidade com suas águas. A partir daí, os governantes e agentes privados uniram esforços e passaram a tomar atitudes práticas para a qualificação urbanística das margens do rio.

A qualificação urbanística da Orla do Guaíba será tema de um encontro com palestrantes do Brasil e exterior, nos dias 13 e 14 de outubro, no auditório do prédio 9 da PUCRS. O Seminário Internacional Porto Alegre de Frente para o Guaíba, promovido pela prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, discutirá os principais aspectos envolvidos na qualificação urbana das áreas de orla para atrair o interesse da população. Serão analisadas questões urbanísticas, ambientais e econômicas.

Entre os participantes estão arquitetos urbanistas da prefeitura da cidade argentina de Rosário e um empresário, permissionário de um restaurante, que apresentarão os diversos ângulos do case de qualificação da orla do rio Paraná. O exemplo de Rosário foi escolhido porque sua orla, por muito

Ricardo Giusti/PMPA



Obras vão durar 18 meses, com bloqueio parcial de pistas nos dois sentidos

SME comemora 17 anos

Ricardo Giusti/ PMPA

A lei municipal 7330, assinada em 5 de outubro de 1993, criou a Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (SME) com seu caráter pedagógico, definindo suas atividades junto às comunidades da Capital. Com dedicação e profissionalismo, a secretaria consolidou sua importância em Porto Alegre com seus diversos programas assistenciais e de lazer. Nesses 17 anos, foram criados programas como a Brinquedoteca, Esporte dá Samba, De Bem com a Vida, Bonde da Cidadania, Esporte e Lazer da Cidade, possibilitando atividades pedagógicas e recreativas para pessoas de todas as faixas etárias.



Calendário de eventos da secretaria faz parte da vida da cidade

Baile Dá Saudade e Estação Folia serão lançados quinta

A iniciativa pretende oferecer a casais e grupos da terceira idade do interior do Estado a oportunidade de reviver os saudosos bailes de carnaval de salão na Capital. O evento terá sua primeira edição no Carnaval 2011 de Porto Alegre, na programação do Estação Folia. O *Baile Dá Saudade – Folia não tem idade* será lançado na quinta-feira, 7, às 16h, na sede do Caixeiros Viajantes (Rua Dona Laura, 646 - Rio Branco), quando também será apresentada a programação do Estação Folia 2011. O programa do baile será comercializado por agências de turismo da Capital e de cidades do interior. Além disso, os ingressos poderão ser adquiridos diretamente nos clubes promotores: Caixeiros Viajantes, Lindóia e Farrapos.

Prefeitura vai capacitar mulheres na construção civil

Cerca de 700 novas vagas de cursos profissionalizantes deverão ser abertas até o final de novembro com o objetivo de capacitar mão de obra feminina para a área da construção civil, por meio de um projeto-piloto denominado "Tua casa, meu trabalho". A iniciativa partiu do projeto de criação de um Centro Municipal de Formação e Qualificação de Mão-de-Obra, numa parceria da prefeitura com o Sinduscon e a ONG Moradia e Cidadania, por meio do Cresce Porto Alegre, um dos programas estratégicos da prefeitura. As aulas teóricas serão na Casa Brasil (Voluntários da Pátria, 2552) e a parte prática em canteiros de obras.

Quartas na Dança traz melhores momentos de musicais

O espetáculo Me...Mo...Mu... Melhores Momentos de Musicais, da Cia de Dança Edison Garcia, é a próxima atração do Projeto Quartas na Dança. A apresentação ocorre nesta noite, a partir das 20h, no Teatro Renascença. A entrada é franca. O espetáculo tem como ideia central retratar flashes dos melhores momentos de grandes musicais, com um elenco com integrantes na faixa etária dos 50 aos 86 anos. Seus quadros interligados mostram a ousadia desses bailarinos, juntamente com a magnitude das cenas cinematográficas coreografadas e adaptadas de filmes.

EXECUTIVO**LEIS****REPUBLICAÇÃO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 604, de 29 de dezembro de 2008.

Cria a Agência de Inovação e Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Porto Alegre – Inovapoa – no âmbito da Administração Descentralizada do Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica criada a Agência de Inovação e Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Porto Alegre – Inovapoa –, entidade autárquica sob regime especial, com sede e foro no Município de Porto Alegre, agência executiva responsável pela articulação e execução de políticas públicas de fomento à inovação, ao desenvolvimento científico e tecnológico, no âmbito da Administração Descentralizada do Executivo Municipal, nos termos desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Para fins desta Lei Complementar, entende-se por inovação o ato de formular e desenvolver uma concepção, um método ou um aparato vinculado ao desenvolvimento científico ou tecnológico, ou ambos, criando uma nova dimensão em termos de desempenho, quer seja em uma organização, em um processo ou em um produto.

Art. 2º A natureza de autarquia sob regime especial conferida à Inovapoa é caracterizada por:

- I – autonomia administrativa, financeira, patrimonial e de gestão de recursos humanos;
- II – autonomia em suas decisões técnicas;
- III – mandato fixo de seus Diretores; e
- IV – personalidade jurídica de direito público.

Art. 3º A Inovapoa terá quadro de pessoal próprio, regido pela Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, com Plano de Carreira a

ser definido em lei, utilizando como referência a Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988 – Plano de Carreira dos Funcionários da Administração Centralizada do Município –, e alterações posteriores.

**TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CAPÍTULO I
Da Finalidade**

Art. 4º A Inovapoa tem por finalidades básicas:

I – elaborar, propor e executar políticas públicas e estratégias de incentivo à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico no Município de Porto Alegre, estabelecendo diretrizes gerais para a consecução dessas atividades;

II – apoiar, mediar e estimular projetos de desenvolvimento e planejamento relacionados à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico no Município de Porto Alegre, levando em consideração as características de cada uma de suas regiões e os respectivos arranjos produtivos locais existentes ou que venham a ser constituídos;

III – propor critérios para o estabelecimento de uma política de concessão de benefícios para a manutenção, o estabelecimento e a atração de empreendimentos ligados à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico;

IV – elaborar, de forma regionalizada, pesquisas e estudos relativos à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico no Município de Porto Alegre;

V – realizar ações de promoção e divulgação institucional do Município de Porto Alegre como pólo de inovação e desenvolvimento científico e tecnológico;

VI – estimular e apoiar a interação entre empresas, governos e universidades no estabelecimento de parcerias nos níveis local, estadual, federal e internacional, voltadas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico no Município de Porto Alegre;

VII – promover oportunidades de negócios relacionadas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico;

VIII – estimular o estabelecimento de parcerias relacionadas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico no Município de Porto Alegre, entre empresas locais e outras nacionais e internacionais;

IX – fomentar e apoiar a expansão das empresas existentes e a criação, instalação e atração de novos empreendimentos com atuação ligada à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico;

X – estabelecer parâmetros e características gerais de contratos, convênios, termos de cooperação e afins destinados ao implemento de iniciativas ligadas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico, com a participação do Poder Público Municipal;

XI – acompanhar e avaliar permanentemente a eficácia e a efetividade das ações e políticas públicas desenvolvidas pelo Poder Público Municipal relacionadas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico;

XII – apoiar ou desenvolver, ou ambos, programas e projetos capazes de difundir a cultura da inovação, da pesquisa científica e tecnológica e do empreendedorismo nas escolas de educação básica e profissional do Município de Porto Alegre;

XIII – implementar outras medidas e ações destinadas ao fomento de iniciativas ligadas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico no Município de Porto Alegre; e

XIV – empreender ações destinadas à captação de recursos junto aos órgãos de fomento ou parcerias, ou ambas, buscando a viabilização dos projetos relacionados à inovação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995
www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira - Fone: 3289.1231

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

ao desenvolvimento científico e tecnológico no Município de Porto Alegre.

CAPÍTULO II Da Estrutura

SEÇÃO I Da Estrutura Básica

Art. 5º Constituem a estrutura básica da Inovapoa os seguintes Órgãos:

- I – Conselho Deliberativo;
- II – Conselho Fiscal; e
- III – Diretoria Executiva.

Parágrafo único. As ações e as políticas desenvolvidas pela Inovapoa serão implementadas com auxílio de Câmaras Técnicas, órgãos constituídos por pesquisadores, empresários e atores sociais com conhecimentos na área científica, tecnológica e de inovação, escolhidos de acordo com normas e procedimentos definidos pelo Conselho Deliberativo, designados pelo Diretor-Geral da Diretoria Executiva da Agência, com a participação do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia – Comcet.

SEÇÃO II Do Conselho Deliberativo

Art. 6º O Conselho Deliberativo é o órgão colegiado, integrado pelo Diretor-Geral da Diretoria Executiva e por representantes das seguintes entidades:

- I – representantes do Poder Público:
 - a) 1 (um) representante do Governo Federal;
 - b) 1 (um) representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul; e
 - c) 4 (quatro) representantes do Município de Porto Alegre, indicados pelo Prefeito Municipal;
- II – representantes das instituições de educação e pesquisa:
 - a) 1 (um) representante da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS –;
 - b) 1 (um) representante da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS –;
 - c) 1 (um) representante das demais instituições de ensino superior existentes no Município de Porto Alegre;
 - d) 1 (um) representante das instituições de ensino técnico de nível médio existentes no Município de Porto Alegre; e
 - e) 1 (um) representante da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC –;
- III – representantes da área empresarial:
 - a) 1 (um) representante da Federação das Associações Comerciais e de Serviços do Rio Grande do Sul – Federasul –;
 - b) 1 (um) representante da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul – FIERGS –;
 - c) 1 (um) representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae –;
 - d) 1 (um) representante da Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul – Farsul –;
 - e) 1 (um) representante da Federação do Comércio de Bens e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul – Fecomércio-RS; e
 - f) 1 (um) representante do Conselho das Entidades de Tecnologia da Informação do Rio Grande do Sul – CETI –;
- IV – outras representações:
 - a) 1 (um) representante da Caixa RS – Agência de Desenvolvimento;
 - b) 1 (um) representante do Conselho do Orçamento Participativo; e
 - c) 1 (um) representante do Fórum dos Conselhos

de Políticas Públicas.

§ 1º Os membros do Conselho Deliberativo e seus suplentes terão suas indicações apresentadas pelas entidades referidas nas alíneas dos incs. I a IV do “caput” deste artigo ao Prefeito Municipal, que as acolherá, providenciando sua designação formal.

§ 2º O representante da entidade mencionada na al. “f” do inc. III deste artigo será escolhido em reunião dos colégios formados pelas instituições de ensino superior e técnicas de nível médio interessadas, convocadas pelo Diretor-Geral da Inovapoa.

§ 3º A indicação de que trata o § 2º deste artigo deverá ser solicitada no mínimo 30 (trinta) dias antes do término do mandato dos membros do Conselho Deliberativo.

§ 4º O mandato dos membros do Conselho Deliberativo não será inferior a 2 (dois) anos e coincidirá com o ano civil, admitindo-se a recondução por, no máximo, 1 (um) novo período de 2 (dois) anos.

§ 5º O Diretor-Geral da Inovapoa é membro nato do Conselho Deliberativo e será seu Presidente até que seja aprovado o regimento do colegiado, que definirá regras para o processo de escolha de seu Presidente e formas de substituição em caso de impedimento.

§ 6º O Conselho Deliberativo reunir-se-á:

- I – ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e com a presença de, no mínimo, metade de seus membros mais 1 (um); e
- II – extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente.

§ 7º As decisões do Conselho Deliberativo serão tomadas segundo procedimento a ser definido em seu regimento, devendo aquele estimular a obtenção de consenso antes de definir critérios de votação, quanto aos temas entregues a sua análise.

§ 8º O membro do Conselho Deliberativo que venha a ocupar cargo de confiança junto ao Poder Executivo Municipal ou que venha a se ausentar injustificadamente de suas reuniões por 3 (três) vezes consecutivas ou 5 (cinco) alternadas perderá sua condição de conselheiro, devendo a instituição a que representa providenciar sua substituição.

§ 9º O Conselho Deliberativo terá suas atividades administrativas organizadas e apoiadas por servidores designados pela Direção Executiva da Inovapoa, sendo atribuída ao Diretor-Geral a responsabilidade pela adoção das medidas necessárias ao cumprimento de suas decisões.

§ 10. O Conselho Deliberativo definirá seu regimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua instalação.

Art. 7º Compete ao Conselho Deliberativo:

- I – elaborar e aprovar seu regimento e respectivas alterações, segundo proposta encaminhada por qualquer um de seus membros ou pela Diretoria Executiva da Inovapoa;
- II – deliberar sobre projetos encaminhados à Inovapoa e já analisados pelas Câmaras Técnicas;
- III – formular propostas e opinar sobre questões relevantes para a inovação e para o desenvolvimento científico e tecnológico no Município de Porto Alegre;
- IV – aprovar a proposta da Diretoria Executiva no tocante a prioridades e linhas gerais orientadoras das atividades da Inovapoa, sua implementação e divulgação, ouvido o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia;
- V – criar, regular, aprovar, alterar e extinguir critérios, prioridades, procedimentos e valores para a concessão de auxílios à pesquisa, bolsas, prêmios e outras modalidades de apoio à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico no Município de Porto Alegre, ouvido o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia;
- VI – apreciar a proposta orçamentária da Inovapoa e as solicitações de créditos suplementares e de outros recursos;
- VII – propor a participação da Inovapoa em organismos, entidades e convênios voltados à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico do Município de Porto Alegre, bem como opinar sobre essa participação;
- VIII – aprovar o relatório de gestão semestral, o

relatório anual de atividades da Inovapoa e a respectiva execução orçamentária;

IX – apreciar propostas referentes a alterações do estatuto e do regimento da Inovapoa, ouvida a Diretoria Executiva, que se manifestará por parecer conclusivo;

X – deliberar sobre propostas de estrutura básica da Inovapoa e suas alterações;

XI – aprovar as normas de funcionamento dos colegiados da Inovapoa e suas alterações;

XII – estabelecer a estruturação, a constituição, a composição e a extinção das Câmaras Técnicas;

XIII – indicar os integrantes das comissões de que a Inovapoa deva participar para atribuições de prêmios e bolsas de pesquisa; e

XIV – apreciar todos os demais assuntos que lhe sejam submetidos pelo Diretor-Geral da Diretoria Executiva, por qualquer dos Conselheiros, ou por solicitação do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia.

§ 1º O Conselho Deliberativo poderá constituir grupos de trabalho transitórios para apreciação de matérias específicas, podendo também convidar, com igual objetivo, personalidades de reconhecido saber em suas especialidades.

§ 2º A indicação dos membros das Câmaras Técnicas a que se refere o inc. XII deste artigo será feita a partir de nomes sugeridos pela comunidade científica, tecnológica e empresarial local, segundo critérios e procedimentos a serem fixados no regimento do Conselho Deliberativo da Inovapoa.

SEÇÃO III Do Conselho Fiscal

Art. 8º O Conselho Fiscal constituir-se-á de 5 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, integrantes do Poder Executivo Municipal, composto da seguinte forma:

I – 2 (dois) membros e respectivos suplentes indicados pelo Prefeito Municipal;

II – 1 (um) membro e respectivo suplente indicados pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio – SMIC –;

III – 1 (um) membro e respectivo suplente indicados pela Secretaria Municipal da Fazenda – SMF –; e

IV – 1 (um) membro e respectivo suplente indicados pela Procuradoria-Geral do Município – PGM.

Art. 9º Compete ao Conselho Fiscal:

I – emitir pareceres sobre demonstrações contábeis e financeiras;

II – comunicar ao Conselho Deliberativo os fatos relevantes apurados;

III – emitir parecer sobre repercussão orçamentária advinda de convênios, acordos, contratos, operações de crédito e demais assuntos solicitados; e

IV – elaborar e aprovar seu regimento.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Fiscal não será inferior a 2 (dois) anos e coincidirá com o ano civil, admitindo-se a recondução por, no máximo, 1 (um) novo período de 2 (dois) anos.

§ 2º O Conselho Fiscal reunir-se-á com o mínimo de 3 (três) membros:

I – ordinariamente, uma vez por mês; e

II – extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente.

§ 3º As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples, cabendo ao seu Presidente somente o voto de desempate.

SEÇÃO IV Da Diretoria Executiva

Art. 10. A Diretoria Executiva será constituída de:

I – Diretor-Geral;

II – Gestor de Projetos;

III – Gestor de Captação de Recursos;

IV – Gestor de Acompanhamento e Avaliação;

V – Gestor de Articulação Institucional; e

VI – Gestor Administrativo e Financeiro.

Art. 11. A Diretoria Executiva é o órgão executivo da Inovapoa, e seus membros serão nomeados para cumprimento de mandato de 3 (três) anos, admitida 1 (uma) única recondução.

§ 1º O Diretor-Geral e os Gestores da Diretoria Executiva da Inovapoa serão indicados pelo Prefeito Municipal, sendo nomeados após a aprovação da Câmara Municipal de Porto Alegre – CMPA.

§ 2º Ao definir o procedimento a ser empregado na avaliação dos nomes indicados pelo Prefeito Municipal, a CMPA poderá atribuir a competência dessa deliberação a uma de suas comissões.

§ 3º A escolha do Diretor Executivo recairá, obrigatoriamente, sobre profissional com reconhecida atuação no campo do desenvolvimento científico e tecnológico.

Art. 12. Após os primeiros 4 (quatro) meses de exercício, o Diretor-Geral e os 5 (cinco) Gestores da Diretoria Executiva da Inovapoa somente perderão o mandato em virtude de:

I – condenação penal transitada em julgado;

II – condenação em processo administrativo, instaurado no âmbito da Administração Pública Municipal;

III – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas; e

IV – descumprimento injustificado de objetivos e metas acordados no contrato de gestão de que trata o CAPÍTULO III desta Lei Complementar.

§ 1º Nas hipóteses dos incs. II e III do “caput” deste artigo, instaurado processo administrativo para a apuração de irregularidades, poderá o Prefeito Municipal determinar o afastamento provisório do dirigente investigado, até a conclusão do processo.

§ 2º O afastamento de que trata o § 1º deste artigo não implica prorrogação ou permanência no cargo além da data inicialmente prevista para o término do mandato.

§ 3º A verificação da hipótese prevista no inc. IV do “caput” deste artigo será empreendida por meio de procedimento administrativo próprio, segundo rito definido pelo Conselho Deliberativo, garantida a ampla defesa dos dirigentes da Inovapoa e ouvido o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia.

Art. 13. Até 12 (doze) meses após deixar o cargo, é vedado ao ex-diretor e ao ex-gestor da Inovapoa representar qualquer pessoa física ou jurídica ou interesse junto à Inovapoa.

Art. 14. À Diretoria Executiva compete:

I – administrar a Inovapoa;

II – praticar os atos referentes aos servidores da Inovapoa e aos que estejam a sua disposição;

III – elaborar os planos de realizações, a proposta orçamentária, a prestação de contas e o relatório anual, submetendo-os à apreciação dos Conselhos Fiscal e Deliberativo;

IV – representar, por seu titular, a Inovapoa, judicial e extrajudicialmente;

V – executar as deliberações do Conselho Deliberativo;

VI – assinar contratos e convênios e ordenar despesas;

VII – praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegadas; e

VIII – elaborar relatórios semestrais sobre as atividades desenvolvidas pela Inovapoa para apresentação ao Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia.

Art. 15. A Gerência de Projetos é o órgão encarregado da execução das atividades de gerenciamento de todos os projetos aprovados pelo Conselho Deliberativo, no que tange ao acompanhamento e à avaliação desde sua elaboração até sua implantação.

Art. 16. A Gerência de Captação de Recursos é o órgão encarregado das atividades relativas ao processo de busca de recursos junto aos órgãos financiadores, nos níveis estadual, federal e internacional, para viabilizar os projetos da Inovapoa aprovados pelo Conselho Deliberativo.

Art. 17. A Gerência de Acompanhamento e Avaliação é o órgão encarregado das atividades relativas ao acompanhamento, à avaliação e à elaboração de relatórios referentes a todas as iniciativas e projetos da Inovapoa, implantados ou em implantação.

Art. 18. A Gerência de Articulação Institucional é o órgão encarregado da articulação entre os vários órgãos do Poder Público para o encaminhamento, a apreciação e a aprovação, em suas instâncias, de todas as iniciativas e projetos da Inovapoa, implantados ou em implantação.

Art. 19. A Gerência Administrativa e Financeira é o órgão encarregado das atividades relativas à administração de recursos humanos, de patrimônio, de materiais e de recursos financeiros de toda e qualquer origem.

CAPÍTULO III Do Contrato de Gestão

Art. 20. A Inovapoa será regida por Contrato de Gestão celebrado entre sua Diretoria Executiva e o Poder Executivo Municipal, com a interveniência da PGM e do seu Conselho Deliberativo e a aprovação do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias seguintes à designação do seu Diretor-Geral.

Parágrafo único. O Contrato de Gestão estabelecerá os parâmetros para a administração interna da Inovapoa, assim como os indicadores que permitam acompanhar e avaliar, objetivamente, a sua atuação administrativa e o seu desempenho.

Art. 21. O descumprimento injustificado do Contrato de Gestão, apurado nos termos do art. 12, inc. IV e § 3º, desta Lei Complementar, implicará a dispensa, pelo Prefeito Municipal, do Diretor-Geral ou dos Gestores da Diretoria Executiva cujos objetivos e metas não tenham sido atingidos.

CAPÍTULO IV Da Receita e do Patrimônio

SEÇÃO I Da Receita

Art. 22. A receita da Inovapoa será constituída de recursos orçamentários e dos fundos a ela vinculados.

Parágrafo único. Lei específica irá dispor a respeito da constituição de mecanismos de geração de receita própria da Inovapoa, com vistas à obtenção do auto-financiamento de suas atividades.

SEÇÃO II Do Patrimônio

Art. 23. Constituirão patrimônio da Inovapoa todos os bens e direitos de sua propriedade, os que lhe forem conferidos ou que venham a ser adquiridos ou incorporados.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 24. Fica criado o cargo de Diretor-Geral da Diretoria Executiva da Inovapoa, remunerado por subsídio mensal de valor idêntico ao fixado para o cargo de Secretário Municipal.

Parágrafo único. Os cargos em comissão de Gestor, as funções gratificadas e os demais cargos de provimento efetivos, necessários à operação das finalidades básicas da Inovapoa, deverão ser criados em lei específica que estabelecerá o Plano de Carreira do quadro de pessoal da Inovapoa.

Art. 25. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Inovapoa, com o objetivo de estabelecer ação de assistência e cooperação destinada a viabilizar o início de sua operação administrativa e financeira.

Parágrafo único. O convênio de que trata o “caput” deste artigo terá vigência não superior à 18 (dezoito) meses.

Art. 26. Durante o desenvolvimento da ação de assistência e cooperação de que trata o art. 25 desta Lei Complementar, fica suspensa a vigência das disposições contidas nos arts. 11, 12, 20 e 21 desta Lei Complementar.

§ 1º Durante o período de suspensão da vigência dos dispositivos referidos no “caput” deste artigo, a Gerência de Projetos e a Gerência de Captação, previstas, respectivamente, nos arts. 15 e 16 desta Lei Complementar, funcionarão como um único órgão.

§ 2º Durante o período de suspensão da vigência dos dispositivos referidos no “caput” deste artigo, a Gerência de Acompanhamento e Avaliação e a Gerência de Articulação Institucional, previstas, respectivamente, nos arts. 17 e 18 desta Lei Complementar, funcionarão como um único órgão.

§ 3º Após o fim do período de suspensão da vigência dos dispositivos referidos no “caput” deste artigo, lei de iniciativa do Executivo Municipal disporá sobre a criação dos cargos necessários ao funcionamento pleno da estrutura prevista no art. 10 desta Lei Complementar.

§ 4º Durante o período de suspensão da vigência dos dispositivos referidos no “caput” deste artigo, os membros da Diretoria Executiva são demissíveis “ad nutum” pelo Prefeito Municipal.

Art. 27. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 28. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários à execução desta Lei Complementar.

Art. 29. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de dezembro de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

Sonia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.
Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA no cargo de Psicólogo, ES129NSA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 436, homologado em 15/05/2008, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1211 de 05/10/2010.

NOME	SECRETARIA	PROCESSO	AUTORIZADO EM
CAROLINA ULRICH ALVARES DA SILVA – 6º Lugar	SMA	001.034233.07.5	23/09/2010
DAIANE MAUS – 7º Lugar	SMED	001.022588.10.8	27/08/2010

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através do Ato 96 de 27/09/2010 (processo 009.003521.10.9).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
Antonieta Guedes Tessera	4236.6	Raul Tessera	50294	21/08/2010
Cecília Gubert Viegas	550.4	João Viegas	7359.3	17/06/2010
Cirila Meneses Silveira	627.0	Ariovaldo Silveira	392.1	22/08/2010
Edite Silveira Rodrigues	925.8	João Gonçalves da Silva	33.1	31/08/2010
Gladis Scheimer Fogassi	1418.3	Victorio Orlando Fogassi	9121.5	14/09/2010
Marcelina de Souza Abreu	2362.2	Osmar Pereira de Abreu	7843.6	22/08/2010
Maria Colnaghi Borghetti	2467.9	Velocino Augustino Borghetti	5747.1	31/08/2010
Maria Izidoria Angelo Medeiros	2680.7	Izaltino Medeiros	7721.4	10/09/2010
Nelly Tubbs Golart	3106.2	Francisco Silveira Goulart	223.8	31/08/2010
Teresa Longaray da Cunha	3746.5	Nideroy Longaray da Cunha	645.2	20/08/2010
Terezinha Pinheiro Pielieski	3806.7	Jose Rodrigues da Silva	6815.5	23/08/2010

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, repassando a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através do Ato 97 de 27/09/2010 (processo 009.003521.10.9).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiários remanescentes	Matrícula
Elisabete da Cunha Martins	990.2	Jose Jeronimo Martins	8392.3	31/08/2010	Rosangela Ferreira da Cunha Martins	3510.5

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através do Ato 98 de 27/09/2010 (processo 009.003521.10.9).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
Flavia Maria Santanna	6724.9	Rubens Santanna	669.2	08/09/2010
Maria dos Santos Oliveira	4386.9	Aristides da Silva Oliveira	697.3	24/07/2010
Nelly Schutz Dias	4882.7	Noely Pereira Dias	7061.5	20/09/2010
Tania Mari Mattos da Luz	6655.5	Paulo Roberto Mattos da Luz	7777.2	16/09/2010

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, repassando a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base no Inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através do Ato 99 de 27/09/2010 (processo 009.003521.10.9).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiários remanescentes	Matrícula
Eva da Silva Santos	5376.9	Jacinto Rodrigues dos Santos	2942.1	30/08/2010	Jaci Antonio da Silva Santos	5481.7

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte a contar de 13/09/2010, ao(s) dependente(s) de SANTO ONOFRE, 30379.2, falecido em 13/09/2010, Estatutário, Operador de Maquinas

Especiais, OP-2.06.05.C.07-00, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, Ato 84, de 24/02/1995, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 11/02/1970, no valor total mensal, correspondente à totalidade do provento, do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de 100% a HERCINDA DE CARVALHO ONOFRE, 6943.5, CPF 354.301.170-72, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 14.414/03; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 16.688/10. CPF do(a) ex-servidor(a) 139.994.940-34, PASEP do(a) ex-servidor(a) 100 255 381 09, através do Ato 719, de 30/09/2010, (processo(s) 009.003373.10.0)."Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

CONCEDE pensão por morte a contar de 12/08/2010, ao(s) dependente(s) de ANTONIO IRACILDO PORTO, 16031.7, falecido em 12/08/2010, Estatutário, Gari, AC-3.08.02.B.05-00, 30h, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por invalidez, com provento integral(média contributiva), Ato 545, de 18/08/2010 a contar de 04/05/2010, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 17/12/1991, no valor total mensal, correspondente a 100%, do provento, do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a ROSELAINÉ DIAS PORTO, 6941.9, CPF 677.420.500-30, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 14.414/03; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 16.688/10. CPF do(a) ex-servidor(a) 491.714.100-15, PASEP do(a) ex-servidor(a) 105 930 141 51, através do Ato 707, de 24/09/2010(processo(s) 009.003232.10.7)."Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

Portarias

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, CARLOS JORGE FERNANDES DA ROSA, 103503/2, Contador, ES111NS, da Secretaria Municipal da Saúde, no período de 21/10/2004 a 31/07/2005, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, I, através da Portaria 1938, de 01/10/2010 (processo 001.054927.09.9).

CONVOCA, ANDRE GAFFREE BURNS, 259163/2, Médico, ES124NS, da Secretaria Municipal da Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 01/01/2010 a 31/08/2010, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1935, de 01/10/2010 (processo 001.039559.10.6).

CONVOCA, ANDRE GAFFREE BURNS, 259163/2, Médico, ES124NS, da Secretaria Municipal da Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, no período de 01/09/2010 a 31/12/2011, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 1936, de 01/10/2010 (processo 001.039559.10.6).

TORNA SEM EFEITO, em relação a CARLOS JORGE FERNANDES DA ROSA, 103503/2, Contador, ES111NS, da Secretaria Municipal da Saúde, a Portaria 1511, de 28/07/2010, que concedeu Gratificação de Incentivo a Produtividade, correspondente a nível 6, através da Portaria 1937, de 01/10/2010 (processo 001.054927.09.9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARGUERITA RAMON DE BERNARDES, 53616.0/1, como Coordenadora de Estágios desta Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, a contar de 01 de outubro de 2010, em substituição a BARBARA CRISTINA LIMA DE BORBA, 43747.8/1, através da Portaria 219 de 04/10/2010.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA IVANA NORA, Cirurgião Dentista, 46157.2/01, a afastar-se de suas

funções para participar do “ Congresso Odontológico Riograndense ”, de 14/07/2010 a 16/07/2010, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e Decreto.11762/99, (processo 001.018548.10.5), através da Portaria 796/2010.

AUTORIZA CARMEN SUZANA PORTO VERONESE, Médico, 34319.8/01, a afastar-se de suas funções para participar do “ XXXV Congresso Brasileiro de Pneumologia e Tisiologia ”, de 16/11/2010 a 20/11/2010, em Curitiba/PR, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e Decreto.11762/99, (processo 001.035950.10.2), através da Portaria 795/2010.

DESIGNA os servidores DELMAR ROGÉRIO LEMMERTZ MENTZ, 16689.6, Administrador, IRIA MARIA PILATTI MAULE, 33345.4, Administradora e OSCAR BINA MORAES, Engenheiro Civil, 45583.3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, encarregada de receber e julgar a documentação e propostas relativas a Tomada de Preços 11/2010, que trata da contratação de empresa para executar obras e serviços de construção da USF PIEC – Frederico Mentz da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 844 de 05/10/2010, (processo 001.031858.10.4).

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 162, de 29/09/2010, publicada no DOPA 3862, de 04/10/2010, quanto ao número do processo, que passa a ser 001.040664.10.4, e não como constou, através da Portaria 163 de 04/10/2010. **MODIFICA** a Portaria 162, de 29/09/2010, publicada no DOPA 3862, de 04/10/2010, quanto ao número do processo, que passa a ser 001.040664.10.4, e não como constou.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, a contar de 01/05/2010, da Portaria 527 de 29/02/2008, DENISE AIRES RAMOS, 727699, assistente administrativa, AA20406, da Divisão de Instalações, gratificação pelo exercício de atividade de tributo, lançamento, arrecadação execução e controle da receita, da despesa de empenho, e de preparo de pagamento, nível 6, através da Portaria 1563 de 01/10/2010 (processo 003.002333.10.4).

CONCEDE BEATRIZ ANTUNES DE MATTOS, 201021, médico, ES215NS, da Divisão de Recursos Humanos, gratificação pelo exercício de atividade de tributo, lançamento, arrecadação execução e controle da receita, da despesa de empenho, e de preparo de pagamento, nível 4, de 15/06/2010 até 09/08/2011, através da Portaria 1558 de 01/10/2010 (processo 003.003573.10.9).

CONCEDE ALINE ANTUNES COELHO, 918171, comissionada, da Unidade de Comunicação Social, gratificação pelo exercício de atividade de tributo, lançamento, arrecadação execução e controle da receita, da despesa de empenho, e de preparo de pagamento, nível 4, de 07/07/2010 até 01/08/2010 e de 22/08/2010 até 07/07/2011, através da Portaria 1561 de 01/10/2010 (processo 003.003796.10.8).

CONCEDE DENISE AIRES RAMOS, 727699, assistente administrativa, da Divisão de Instalações, gratificação pelo exercício de atividade de tributo, lançamento, arrecadação execução e controle da receita, da despesa de empenho, e de preparo de pagamento, nível 4, a contar de 01/05/2010 através da Portaria 1564 de 01/10/2010 (processo 003.002333.10.4).

DESIGNA ARLITO DE FREITAS, 743759, agente de serviços externos, AC20104, para responder pela função gratificada do setor de entregas de contas, da Divisão de Arrecadação, durante o impedimento do titular EDILBERTO DA SILVA MELO, 718443 de 01/09/2010 a 03/09/2010 e de 21/09/2010 a 05/10/2010, por estar substituindo outra função gratificada e por licença-prêmio, respectivamente, através da Portaria 1547 de 24/09/2010 (processo 003.017723.08.6).

DESIGNA ANAMARIA DOS SANTOS, 726970, agente de serviços externos, AC20104, para responder pela função gratificada do setor de revisão, da Divisão de Arrecadação, durante o impedimento do titular CARLOS ALBERTO FEIJO ENGRAZIA, 706015 de 21/09/2010 a 05/10/2010, por licença-prêmio, através da Portaria 1548 de 24/09/2010 (processo 003.017723.08.6).

NOMEIA EDILBERTO DA SILVA MELO, 718443, assistente administrativo, AA20406, para responder pelo cargo em comissão da seção de leitura, da Divisão de Arrecadação, em substituição a MAURO FREDERICO PASCHIE, 718522, de 01/09/2010 a 03/09/2010, por licença para tratamento de saúde, com regime de dedicação exclusiva e gratificação

de incentivo técnico, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1546 de 24/09/2010, (processo 003.017723.08.6).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

RELOTA THAISA TEIXEIRA CLOSS, 91975.8, Assistente Social, adida da Secretaria Municipal da Administração, da Coordenação da Rede Especializada para o Centro Regional Glória/Cruzeiro/Cristal, a contar de 01/09/2010, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 502 de 30/09/2010 (Memorando 204-10 ADES).

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.040807.10.0 – INDEFERE, em 04/10/2010, o pedido de 50 vales transportes metropolitanos, efetuado por MARLEI GARCIA CHÚ, 8041.2/02, Auxiliar de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 001.024329.10.0 - DEFERE o pedido de redução de 02 horas-aula semanais, a contar de 01/08/2010, apresentado por ELISABETH MARIA CACENOTE, 205385/1, Professor, ED103M2, da Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 38, da Lei 6151, de 13/07/1988.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.001448.10.2 - Concede, em 29/09/2010, à REJANE PEREIRA PEDROSO, 111743/1, especialista em educação, ED101M5, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 14/04/2007, a vantagem do artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133, 31/12/1985

Processo 009.003205.10.0 - Defere, em 29/09/2010, em relação a MARZO VARGAS DOS SANTOS, 141991/3, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 1015 dias = 02 ano(s) 09 mes(es) 15 dia(s).

- Estado do Rio Grande do Sul: de 09/06/2000 à 20/03/2003

Processo 009.002657.10.4 - Defere, em 29/09/2010, em relação a ANA PAULA DE ALBUQUERQUE POISL BERNARDI, 547879/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 898 dias = 02 ano(s) 05 mês(es) 18 dia(s), excluído o período colidente.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 05/07/2000 à 19/12/2002

Processo 009.003241.10.6 - Defere, em 29/09/2010, em relação a LARISSA KOWALSKI KAUTZMANN, 158486/1, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 4398 dias = 12 ano(s) 00 mês(es) 18 dia(s), excluído o período colidente.

- Prefeitura Municipal de Sapiranga: de 15/03/1993 à 29/03/2005

Processo 009.003241.10.6 - Defere, em 29/09/2010, em relação a LARISSA KOWALSKI KAUTZMANN, 158486/1, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 4398 dias = 12 ano(s) 00 mês(es) 18 dia(s), excluído o período colidente.

- Prefeitura Municipal de Sapiranga: de 15/03/1993 à 29/03/2005

Processo 009.002657.10.4 - Defere, em 29/09/2010, em relação a ANA PAULA DE ALBUQUERQUE POISL BERNARDI, 547879/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985

(sem reciprocidade).

Total de 898 dias = 02 ano(s) 05 mês(es) 18 dia(s), excluído o período colidente - Estado do Rio Grande do Sul: de 05/07/2000 à 19/12/2002

Processo 001.065779.02.9 – Modifica, em 28/09/2010, a averbação de tempo de serviço público de JACQUELINE MOURA MARTINS DE AZEVEDO, 524454/1, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, efetuada através do processo 001.065779.02.9, quanto ao total de dias averbados, que passa a ser 2669, e não como constou, referente aos períodos de 02/08/1982 a 06/06/1989 e de 03/10/1991 a 18/03/1992, da Prefeitura Municipal de Gravataí, face revisão.

DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 003.003089.10.0 - Indefere, em 24/09/2010, em relação a MARCO ANTONIO TEIXEIRA RODRIGUES, 701844, da Divisão de Água, o pedido de abono de faltas dia 20/07/2010 e a meia falta de 21/07/2010, conforme parecer 286 de 2010, da Equipe de Apoio Financeiro e Consultoria Jurídica.

Processo 003.003847.10.1 - Indefere, em 29/09/2010, em relação a JOÃO BERNARDINO BRUM VIERIA, 746190, da Divisão de Esgoto, o pedido de abono da falta de 31/08/2010, conforme parecer 281 de 2010, da Equipe de Apoio Financeiro e Consultoria Jurídica.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.002920.10.7 - Defere, em 04/10/2010, em relação a NILTON LUIZ DA SILVA DIAS, 748666, Operário, da Divisão de Água, o pedido de averbação de tempo de contribuição, computado junto ao RGPS, para efeito de vantagens, conforme previsto no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 28/12/1988, alterada pela Lei 6412 de 18/07/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 2358 (dois mil trezentos e cinquenta e oito) dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Mobili Construtora Ltda.: 29/07/1976 a 31/03/1977;

Ary Garcias: 04/04/1977 a 31/07/1977;

Soul Sociedade de Ônibus União Ltda: 01/09/1977 a 10/10/1977;

Adalbio Klein & Filhos Ltda.: 01/04/1978 a 30/06/1978;

Box Print Grupograf Ltda.: 31/08/1978 a 04/12/1978;

Kolberg Cia Ltda.: 04/02/1980 a 16/06/1980;

Elizário S.A Carrocerias e Ônibus: 25/06/1980 a 30/04/1981;

Empregador não cadastrado: 05/05/1981 a 02/04/1982;

Guerino S.A Construções e Incorporações: 10/05/1982 a 06/09/1982;

Algarve Empreendimentos Imobiliários Ltda.: 13/09/1982 a 27/09/1983;

Titton Brugger Empreendimentos Imobiliários Ltda.: 11/01/1984 a 09/10/1984;

Ottmar B Shultz S.A Transportes Rodoviários: 20/11/1984 a 03/01/1985;

A F dos Reis Cia Ltda.: 04/01/1985 a 02/04/1985;

B F Utilidades Domésticas Ltda.: 20/05/1985 a 16/08/1985.

Processo 009.003203.10.7 - Defere, em 04/10/2010, em relação a CLAUDIO FERNANDES DA SILVA, 677210, pedreiro da Divisão de Obras, o pedido de averbação de tempo de contribuição, computado junto ao RGPS, para efeito de vantagens, conforme previsto no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 28/12/1988, alterada pela Lei 6412 de 18/07/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 1247 (hum mil duzentos e quarenta e sete) dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Empregador não informado pelo INSS: 01/05/1992 a 31/01/1994; 01/02/1994 a 30/06/1994;

Supermercados Zottis Ltda.: 09/03/1984 a 07/05/1984;

Egon Kirst & Cia Ltda.: 01/09/1986 a 16/03/1987;

Supermercados Real S A: 21/03/1987 a 04/05/1987;

Aeroclube do Rio Grande do Sul: 04/07/1984 a 07/12/1984.

Processo 003.019209.10.0 - Indefere, em 30/09/2010, CLAITON JACINTO DA SILVA, 692612, CATIA REJANE FLORES CABRERA, 701133, LUCIANE KOCH DA SILVA, 367336, a solicitação de revisão da gratificação prevista no artigo 62 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89 e 10283/07, conforme o parecer 246/2010 da Equipe de Apoio Técnico - Funcional.

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da CSI da SMA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR o Termo de Compromisso dos estudantes a seguir relacionados, nas respectivas datas:

Secretaria	Nº Ces.	Nome	Nº TC	Matricula	Projeto	Data
GP	13872010	ISRAEL HELDT GOMES CIDADE	2889	937244	187	22/09/2010
HPS	13692010	PATRICIA MARQUES SOARES	3070	1015010	801	02/09/2010
HPS	13912010	DJENIFFER SANTOS DA CONCEIÇÃO	1613	9522102	901	18/08/2010
HPV	12712010	KAREN DE LEMOS DA SILVA	4132	972414	161	31/08/2010
HPV	12782010	BIANCA SILVEIRA SANTOS	1545	997654	161	19/08/2010
HPV	12792010	DOUGLAS RAPHAEL SANTANA	11	981890	161	19/08/2010
HPV	12802010	MICHELLE DE JESUS SILVA	2733	960758	161	23/08/2010
HPV	12812010	PRISCILA DA COSTA BORGES	4341	974976	159	10/08/2010
HPV	13242010	BRUNO RIBEIRO GIBICOSKI	2980	964417	161	10/08/2010
HPV	13812010	DEBORA OLIVEIRA DE ARGONDISSO	17	966141	1000	26/08/2010
HPV	13962010	PÂMELA CAROLINA DE LIMA RODRIGUES	1305	993533	161	08/09/2010
HPV	14102010	CINTIA RAFAELA SILVA DE CAMPOS	4126	972384	161	01/10/2009
PGM	13092010	JULIANO TRINDADE MARQUES	3158	964399	903	31/08/2010
PGM	13252010	MARLON BASTOS VICTÓRIA	4886	975725	903	11/12/2009
PGM	13262010	MARCUS VINICIUS AMARO DE OLIVEIRA	2687	982067	903	20/07/2010
PGM	13272010	LÍVIA PINTAÚDE	2965	1014331	903	10/08/2010
PGM	13502010	VIVIANE TAIS DE MORAES SILVA	3357	964405	903	17/09/2010
PGM	14152010	KARINA DE SOUZA MONTEIRO	2856	1013467	903	17/09/2010
SMA	13062010	AMANDA LUIZA DA COSTA CUNHA	3973	974095	912	02/08/2010
SMA	13312010	LIZANDRA SILVA DA CUNHA	4330	975026	912	10/09/2010
SMA	13342010	SAMUEL DA CRUZ MOURA	1662	946762	912	16/09/2010
SMA	13832010	DIEGO APARECIDO JOAQUIM DOS SANTOS	2206	1003801	912	20/08/2010
SMA	14202010	FÁTIMA DOS SANTOS	1950	928279	912	24/09/2010
SMA	14272010	TAYNAH GOLLE DA COSTA	2417	938730	912	03/09/2010
SMAM	13012010	SIMONE MONTEIRO PRODANOV	5007	980952	920	31/08/2010
SMAM	13282010	FRANCISCO BERTOLA STREHL	570	940632	920	02/07/2010
SMAM	13352010	ANDRÉ LUIZ FLORES SOARES	1228	994744	920	17/09/2010
SMC	13452010	DIEGO DEODATO FAJARDO PUHL	1965	1001469	910	09/09/2010
SMC	13512010	NAYANE ANDRESSA BRAGANÇA ARAUJO	4891	933536	910	15/09/2010
SMC	13572010	STEPHANIE DA SILVA	108	983321	144	09/09/2010
SMC	13632010	ARTHUR NASCIMENTO TIEFEL	1191	935880	910	15/09/2010
SMC	13762010	RODRIGO PLENTZ	1942	1001450	910	10/09/2010
SMC	13782010	FERNANDO PRUDÊNCIO PIRES	4735	955064	910	17/09/2010
SMCPGL	13032010	FRANCIELLE MACIEL CARVALHO	2382	1005782	923	25/08/2010
SMCPGL	13902010	ANA CAROLINA DE NEGREIROS PERIN	1849	1000314	923	15/09/2010
SMDHSU	12862010	DIULIANE VILELA DE ARAÚJO	600	989104	908	16/08/2010
SMDHSU	13192010	DIORY MEIRELLES DE OLIVEIRA BARRETO	443	938510	908	31/08/2010
SMDHSU	13212010	DANIEL MARTINS VENTURA	1233	994616	908	31/08/2010
SMDHSU	13372010	MARCIANO SOUZA DA ROSA	1956	1001523	908	17/09/2010
SME	13162010	RENATA CRIZEL DOS SANTOS	1850	948916	906	01/09/2010
SME	13462010	YURI RODRIGUES DA SILVA FAJARDO	2844	961830	906	13/09/2010
SMED	12752010	PAOLA DUARTE DA COSTA	1093	970399	101	25/08/2010
SMED	12762010	VAGNER LUIZ SIMPLICIOROSA DAROCHA	1485	919783	101	10/08/2010
SMED	12772010	ANDRESSA DE SOUZA BAPTISTA	747	989906	77	18/09/2010
SMED	12822010	EUNICE RAMOS DOS SANTOS	2669	1011286	82	27/08/2010

SMED	13082010	KALINCA DA SILVA OLIVEIRA	1709	1002406	76	03/09/2010
SMED	13102010	SARA DA CONCEIÇÃO BARBOSA	1147	971483	101	26/08/2010
SMED	13112010	DANIELA NUNES	2306	979974	82	10/09/2010
SMED	13122010	GASPAR GONÇALVES SCANGARELLI	1793	972682	101	31/08/2010
SMED	13132010	ROSÂNGELA SANTOS DA SILVA	2598	490778	101	17/08/2010
SMED	13142010	MARCIA REGINA AZEREDO RYSDYK	2267	965926	815	21/06/2010
SMED	13172010	JOSÉ GUILHERME MARCON	1733	999766	815	16/07/2010
SMED	13182010	MARAÍSA CARBONI MACIEL	1612	949374	101	16/08/2010
SMED	13202010	JULIA DA SILVEIRA OZORIO	1247	994926	815	01/07/2010
SMED	13232010	THIAGO HAGEL MARTINS	1627	997897	815	27/04/2010
SMED	13302010	ANA PAULA NUNES	2355	1005553	101	31/07/2010
SMED	13322010	PRISCILA ANTUNES MARQUES	2030	1002392	76	15/09/2010
SMED	13432010	DAIANE ROCHA DE SOUZA	1827	147749	75	15/09/2010
SMED	13472010	JAIRO ROBERTO VIEIRA DA SILVA	2261	1004484	101	16/09/2010
SMED	13482010	ALESSANDRA BANDEIRA CARNEIRO	1535	974319	83	02/09/2010
SMED	13582010	GABRIELA ALVES DA PAIXÃO	2634	1009532	83	08/09/2010
SMED	13592010	SILVANA SIMÕES DA FONSECA	3964	970946	7	30/08/2010
SMED	13602010	MARCIA ELISA EICH VALLIM	2055	1002651	100	13/09/2010
SMED	13612010	VERA REGINA FRAGA BERNEIRA	2245	1002090	7	21/09/2010
SMED	13622010	FABIANA VILLAGRAN MACHADO DE ALMEIDA	4371	964480	7	15/09/2010
SMED	13702010	CAROLINA WAICHEL SILVA	2744	982808	101	18/09/2010
SMED	13712010	VERIDIANA NAIBERT	2369	1005308	75	15/09/2010
SMED	13722010	LUIS HENRIQUE DA SILVA TRASSANTE	1543	997320	101	31/08/2010
SMED	13732010	HERMINIO GABARDO NETO	1603	998210	101	16/09/2010
SMED	13742010	GUSTAVO SCHILD PEREIRA	2410	1006789	101	28/08/2010
SMED	13752010	ROSANGELA ESCOBAR PEREIRA	1338	974745	7	31/08/2010
SMED	13772010	JOANA D ARC LIMA BRAGA	3346	590517	151	23/08/2010
SMED	13842010	GABRIELE SOARES BARCELOS	3097	1012142	7	04/08/2010
SMED	13852010	JENNIFER LUCENA DE OLIVEIRA	1597	998439	75	30/09/2010
SMED	13862010	DAIANE DOS SANTOS DIAS	4874	941569	83	14/09/2010
SMED	13922010	MARCELY MARASKIN FONSECA	2363	1005448	76	16/09/2010
SMED	13932010	JÉSSICA SOARES DE SOUZA	2897	1002813	83	17/08/2010
SMED	14112010	ÉVELIN ALBERT	1920	1000942	815	11/05/2010
SMED	14122010	HENRIQUE PUGENS RAMIRES	3348	1018400	83	15/09/2010
SMED	14162010	ANDRÉA DENISE SCHWENGBER	3675	942483	82	15/09/2010
SMED	14172010	PAULA BALLVERDÚ LOUZADA	3007	1010891	101	13/09/2010
SMED	14182010	DULCINEIA RAMOS ROCHA	3355	891610	75	03/09/2010
SMED	14192010	ROSELIACAIÁSANTANA DOS SANTOSSOUZA	4081	971926	100	17/09/2010
SMED	14212010	BRUNA PEREIRA PETRUCCI	2961	987650	76	27/09/2010
SMED	14222010	ANGELA MARIA ALVES	1647	951526	75	27/09/2010
SMED	14232010	DAIANA BONNESS DE MELLO	1491	864824	815	27/09/2010
SMED	14242010	PROTÉIA MAHATMA ANTÉA	1775	1000098	100	26/10/2010
SMED	14252010	BRUNA DA SILVEIRA MOTA	4218	973716	75	12/10/2010
SMED	14262010	SIMONE ZAGONEL	4482	975555	75	29/09/2010
SMF	12722010	MARCO ANTONIO TRINDADE DE CASTRO	4297	974298	913	15/09/2010
SMF	12732010	BRUNA RAQUEL CASTILHOS MARTINS	1409	996947	913	01/09/2010
SMF	13052010	PAULA RODRIGUES BORGES	1238	94603	913	01/09/2010
SMF	13072010	VANESSA SOUZA DE MELLO	1664	999067	913	01/09/2010
SMF	13152010	KAREN MAJURIE DA SILVA	1321	993582	913	01/09/2010
SMF	13222010	MARLON REIS DA SILVA	2412	1006746	913	06/09/2010
SMF	13332010	JANINE ALMEIDA ZARPELON	2027	1002449	913	17/09/2010
SMF	13442010	HELLEN PAZ PINHEIRO	1692	998531	913	13/09/2010
SMF	13532010	PAMELA VASQUES BARCELOS	4707	932775	913	21/09/2010
SMF	13652010	LUIS FERNANDO REIS E SILVA	1700	998660	913	03/09/2010
SMF	13662010	KIANE SEVERO DE MOURA	782	990386	913	31/08/2010
SMF	13672010	LUIS FELIPE DOS SANTOS	799	990854	913	09/09/2010
SMF	13682010	GABRIELE MACHADO EDER	3542	967121	913	09/09/2010
SMF	13942010	GIOVANA DE SOUZA TEIXEIRA	2495	1006193	913	01/10/2010
SMF	14052010	GABRIELLA DE SOUZA PINHEIRO	1210	994768	913	08/04/2010
SMF	14132010	MAURICIO DE CARVALHO LAUTERT	2721	1010760	913	04/09/2010
SMF	14142010	FLORILA CARBAJAL SCHNEID	1090	993065	913	22/09/2010
SMGAE	12882010	ANE CAROLINE SOARES	3089	1015648	909	09/08/2010
SMGAE	13492010	DOUGLAS NOBRE BERTUOL	5179	966062	909	10/09/2010
SMGAE	13642010	BRUNO ODILON CUNHA DA SILVA	138	981713	121	31/08/2010
SMIC	12842010	GRAZIELA LEGESTÃO SOARES	5080	981488	172	26/08/2010
SMIC	12852010	PRISCILA BORGES DA SILVEIRA	1290	995384	172	27/08/2010
SMIC	12872010	DANIELLE MARMONTEL MATOS	2789	1005081	172	28/07/2010
SMIC	14082010	ANNA CAROLINE MORLIN PORTELA	1123	994331	172	31/03/2010
SMJ	12742010	CAMILLE FOSCHIERA SANTOS	2623	1008153	182	30/08/2010
SMJ	14062010	FERNANDO HERLEY LACERDASALDANHA FILHO	2325	1003127	924	01/06/2010
SMOV	13422010	KAUÊ DO CANTO PALMA	199	984003	914	11/09/2010
SMOV	13522010	KETLYN SANDRIELE LAURINDA PADILHA	1372	996327	914	26/08/2010
SMOV	13952010	IGOR STEFANI PASTRO	3072	961118	914	08/09/2010
SMS	12682010	BRUNA KUNZLER SPOHR	4146	942537	918	30/08/2010
SMS	13382010	DANIELLE BITENCOURT CIDADE	2663	1009818	918	27/08/2010
SMS	13392010	AMANDA BUCHHOLZ CARNEIRO	2386	978143	918	25/09/2010
SMS	13402010	LETICIA PETTENUZZO FISCHBORN	3019	986231	918	14/09/2010
SMS	13412010	LUCIANA BOHNEN AZAMBUJA	1359	954217	166	15/07/2010
SMS	13542010	REGIS BATISTA MARTINS OLIVEIRA	3003	1014447	818	30/08/2010
SMS	13552010	DIEGO DEWES DA SILVA	1027	992474	818	20/07/2010
SMS	13562010	ANDRÉ VINICIUS VIDALETTI	2020	995785	918	19/09/2010
SMS	13792010	VIVIANE RODUIT DE SOUZA	2454	1008030	918	15/07/2010
SMS	13802010	BÁRBARA FAGUNDES RODRIGUES	2936	1013033	166	26/08/2010
SMS	13882010	PEDRO AUGUSTO ROLLA MARQUES	1861	1000780	918	20/08/2010
SMS	13892010	JOSEANE LEPPKE DOS SANTOS	2199	1003909	116	27/08/2010
SMS	13972010	LILIAN GASPAROTTO JALIL	4561	919059	166	15/08/2010
SMS	13982010	MARIANA BANDEIRA RANGEL	1989	1002104	918	22/09/2010
SMS	13992010	KARINA DE SOUSA MAROCCO	1390	996479	114	13/09/2010
SMS	14002010	LETICIA CABRAL DA SILVEIRA SANCHES	222	984131	181	22/09/2010
SMS	14012010	ADRIANE MARTINS MARQUES	4490	950364	918	16/09/2010
SMS	14022010	FABIANA HENRIQUES GOULARTE	136	981439	116	20/09/2010
SMS	14032010	MARCELA MANFRO JOVINO	436	938297	116	30/09/2010
SMS	14042010	THAIS DOS REIS PADILHA	3140	1016415	116	10/08/2010
SMS	14072010	MICHELLE FERREIRA DA FONTOURA	3004	918675	166	20/8/2010
SMS	14092010	JAILA ISIS DE OLIVEIRA	3544	1018531	918	30/08/2010
SMS	14292010	JOÃO FRANCISCO PINTO	2939	984611	818	29/09/2010
SMTUR	12832010	BRUNO RIBEIRO BUGS	2778	961090	926	11/09/2010
SMTUR	13022010	GUILHERME MARCELINO RIBEIRO	2743	936501	926	31/08/2010

CÂMARA**RESOLUÇÃO Nº 2.196, DE 1º DE OUTUBRO DE 2010.**

Concede o Diploma Honra ao Mérito ao senhor Rodrigo Gonçalves dos Santos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Diploma Honra ao Mérito ao senhor Rodrigo Gonçalves dos Santos, nos termos da Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2007, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º DE OUTUBRO DE 2010.

**Ver. Nelcir Tessaro,
Presidente.**

Registre-se e publique-se:

**Ver. Bernardino Vendruscolo,
1º Secretário.**

RESOLUÇÃO Nº 2.197, DE 1º DE OUTUBRO DE 2010.

Concede o Diploma Honra ao Mérito ao senhor João Antônio de Souza Peixoto.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Diploma Honra ao Mérito ao senhor João Antônio de Souza Peixoto, nos termos da Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2007, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º DE OUTUBRO DE 2010.

**Ver. Nelcir Tessaro,
Presidente.**

Registre-se e publique-se:

**Ver. Bernardino Vendruscolo,
1º Secretário.**

RESOLUÇÃO Nº 2.198, DE 1º DE OUTUBRO DE 2010.

Concede a Comenda Porto do Sol à QI Escolas e Faculdades Ltda.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Porto do Sol à QI Escolas e Faculdades Ltda., nos termos da Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2007, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º DE OUTUBRO DE 2010.

**Ver. Nelcir Tessaro,
Presidente.**

Registre-se e publique-se:

**Ver. Bernardino Vendruscolo,
1º Secretário.**

Documentos oficiais

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 133/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a inscrição da seguinte entidade no Conselho Municipal de Assistência Social:
- Instituição de Educação Infantil Creche Quem Me Quer – nº 565
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em 27 de setembro de 2010.

JOSIANE SOARES CARDOSO DA SILVA, Presidenta.

RESOLUÇÃO 134/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a seguinte representação do Conselho Municipal de Assistência Social, para compor a comissão de elaboração e julgamento do edital de contratação de educadores para os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, da rede de Proteção Social Básica.

- Titular – Eunice Zimmermann – Conselheira – Entidade Prestadora de Serviço – Instituto Leonardo Murialdo;.

- Suplente – João de Deus Pawlak – Conselheiro – Comissão Regional de Assistência Social – Centro.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 1º de outubro de 2010.

JOSIANE SOARES CARDOSO DA SILVA, Presidenta.

RESOLUÇÃO 135/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o Projeto “Reinserção na Atividade Produtiva” RAP 2010, conforme apresentado pela Fundação de Assistência Social e Cidadania.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em 27 de setembro de 2010.

JOSIANE SOARES CARDOSO DA SILVA, Presidenta.

RESOLUÇÃO 136/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o reordenamento do “Abrigo Institucional da Ação Social Aliança – ASA-Intercap” para 01 (um) serviço de 20 (vinte) metas e quatro Casas Lar, conforme o proposto pela Fundação de Assistência Social e Cidadania, perfazendo um total de 52 metas e valor mensal de R\$ 59.755,44 (sendo R\$ 22.982,80 pelo abrigo residencial e R\$ 9.193,16 por cada casa lar).

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em 27 de setembro de 2010.

JOSIANE SOARES CARDOSO DA SILVA, Presidenta.

RESOLUÇÃO 137/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o convênio de acolhimento institucional de criança e adolescente da entidade “Lar da Criança e do Adolescente Menino Jesus - LARCAMJE”, passando esta a perceber por 14 (catorze) metas, conforme o proposto pela Fundação de Assistência Social e Cidadania, no valor/mês de R\$ 16.087,96.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em 27 de setembro de 2010.

JOSIANE SOARES CARDOSO DA SILVA, Presidenta.

RESOLUÇÃO 138/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o convênio de acolhimento institucional de criança e adolescente do “Instituto Recriar”, passando este a perceber por 10 (dez) metas, conforme o proposto pela Fundação de Assistência Social e Cidadania, no valor mensal de R\$ 11.491,40.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em 27 de setembro de 2010.

JOSIANE SOARES CARDOSO DA SILVA, Presidenta.

RESOLUÇÃO 139/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o convênio de acolhimento institucional de criança e adolescente da entidade “Clínica Esperança de Amparo a Criança – CEACRI”, passando esta a perceber por 25 (vinte e cinco) metas, conforme o proposto pela Fundação de Assistência Social e Cidadania, no valor mensal de R\$ 28.728,50.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em 27 de setembro de 2010.

JOSIANE SOARES CARDOSO DA SILVA, Presidenta.

RESOLUÇÃO 140/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a equiparação percapta da rede não governamental de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescente, para as entidades Lar de São José (20 metas), Lar Esperança de Porto Alegre (20 metas) e SOS Casas de Acolhida (25 metas), passando estas a receber o percapta de R\$ 1.149,14, conforme o proposto pela Fundação de Assistência Social e Cidadania, totalizando um valor mensal de repasse de R\$ 74.694,10.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em 27 de setembro de 2010.

JOSIANE SOARES CARDOSO DA SILVA, Presidenta.

RESOLUÇÃO 141/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o convênio de 20 (vinte) metas de SASE, gravadas no livro do Orçamento Participativo 2007/837, com o Instituto Cultural São Francisco de Assis – Centro de Promoção da Criança e Adolescente – CPCA.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em 27 de setembro de 2010.

JOSIANE SOARES CARDOSO DA SILVA, Presidenta.

RESOLUÇÃO 142/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o convênio para atendimento de 25 (vinte e cinco) metas de idoso conviver com o Centro Social Marista - CESMAR, localizado na Rua Antonio Severiano, 1493, Porto Alegre, conforme demanda de número 294 do Orçamento Participativo de 2008, sendo R\$ 3600,00 o valor anual do repasse.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em 27 de setembro de 2010.

JOSIANE SOARES CARDOSO DA SILVA, Presidenta.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 119/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Aprovar Projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 50/2008 deste Conselho, das seguintes Entidades listadas abaixo, com o respectivo valor total do projeto. CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO MORRO DA CRUZ – CERTIFICADO 30/2010 – VALOR R\$ 421.829,82 (Quatrocentos e vinte e um mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), com 10% (dez por cento) de retenção; FRATERNIDADE CRISTÃ ESPÍRITA – ALDEIA DA FRATERNIDADE – CERTIFICADO 31/2010 – VALOR R\$ 86.119,46 (Oitenta e seis mil cento e dezenove reais e quarenta e seis centavos), com 10% (dez por cento) de retenção.

Sessão plenária ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 15 de setembro de 2010.

RESOLUÇÃO 120/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Aprovar projeto da Entidade CASA DO MENINO JESUS DE PRAGA para o Edital 1/2010 (processo 001.034974.10.5), deferindo o pedido de recurso.

Sessão plenária ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 22 de setembro de 2010.

RESOLUÇÃO 121/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Aprovar o projeto da Entidade CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM RENASCENÇA para o Edital 1/2010 (processo 001.034931.10.4), deferindo o pedido de recurso.

Sessão plenária ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 22 de setembro de 2010.

RESOLUÇÃO 122/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Aprovar Projeto da Entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES AMIGOS DO SEU SETE para o Edital 1/2010 (processo 001.034973.10.9), deferindo o pedido de recurso.

Sessão plenária ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 22 de setembro de 2010.

RESOLUÇÃO 123/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Aprovar o projeto da Entidade CONSELHO DE PAIS E MORADORES DA CRECHE SAGRADA FAMÍLIA para o Edital 1/2010 (processo 001.034971.10.6), deferindo o pedido de recurso.

Sessão plenária ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 22 de setembro de 2010.

RESOLUÇÃO 124/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Aprovar o projeto da Entidade INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA CATARINA para o Edital 1/2010 (processo 001.034977.10.4), deferindo o pedido de recurso.

Sessão plenária ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 22 de setembro de 2010.

RESOLUÇÃO 125/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Aprovar o projeto da Entidade ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIAS EM SOLIDARIEDADE para o Edital 1/2010 (processo 001.034967.10.9), deferindo o pedido de recurso.

Sessão plenária ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 22 de setembro de 2010.

RESOLUÇÃO 126/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Aprovar o projeto da Entidade ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA PINHAL – CRECHE NOSSA SENHORA APARECIDA PINHAL para o Edital 1/2010 (processo 001.032927.10.0), deferindo o pedido de recurso.

Sessão plenária ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 22 de setembro de 2010.

RESOLUÇÃO 127/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Aprovar o projeto da Entidade INSTITUIÇÃO VÓ ANA para o Edital 1/2010 (processo 001.034870.10.5), deferindo o pedido de recurso.

Sessão plenária ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 22 de setembro de 2010.

RESOLUÇÃO 128/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Aprovado projeto da Entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SENHORAS SÃO FRANCISCO DE ASSIS para o Edital 1/2010 (processo 001.034975.10.1), deferindo o pedido de recurso.

Sessão plenária ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 22 de setembro de 2010.

RESOLUÇÃO 129/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Aprovar o projeto da Entidade FRATERNIDADE CRISTÃ ESPÍRITA para o Edital 1/2010 (processo 001.032898.10.0), deferindo o pedido de recurso.

Sessão plenária ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 22 de setembro de 2010.

RESOLUÇÃO 130/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Aprovar o projeto da Entidade ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA NOVA SÃO CARLOS para o Edital 1/2010 (processo 001.034925.10.4), deferindo o pedido de recurso.

Sessão plenária ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 22 de setembro de 2010.

RESOLUÇÃO 131/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Aprovar o projeto da Entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JARDIM DA FAPA – CRECHE TIA HELENA para o Edital 1/2010 (processo 001.034863.10.9), deferindo o pedido de recurso.

Sessão plenária ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 22 de setembro de 2010.

RESOLUÇÃO 132/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Indeferir recurso para habilitação ao Edital 1/2010 da entidade CENTRO ARQUIOCESANO DE PROMOÇÃO DA EMPREGADA DOMÉSTICA – CRECHE SANTA TERESINHA (processo 001.032893.10.8), pois não comprovou participação mínima de presença exigida nas reuniões do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Sessão plenária ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 22 de setembro de 2010.

RESOLUÇÃO 133/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Indeferir recurso para habilitação ao Edital 1/2010 da entidade ASSISTÊNCIA SOCIAL DA TRISTEZA (processo 001.032847.10.6), pois não comprovou participação mínima de presença exigida nas reuniões do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Sessão plenária ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 22 de setembro de 2010.

RESOLUÇÃO 134/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Indeferir recurso para habilitação ao Edital 1/2010 da entidade ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO JARDIM PÔR DO SOL (processo 001.034962.10.7), pois não comprovou participação mínima de presença exigida nas reuniões do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e não apresentou certidões exigidas no item 1.3 do referido Edital.

Sessão plenária ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 22 de setembro de 2010.

RESOLUÇÃO 135/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Indeferir recurso para habilitação ao Edital 1/2010 da entidade LAR ESPERANÇA DE PORTO ALEGRE (processo 001.034924.10.8), pois não apresentou certidões exigidas no item 1.3 do referido Edital.

Sessão plenária ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 22 de setembro de 2010.

RESOLUÇÃO 136/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Indeferir recurso para habilitação ao Edital 1/2010 da entidade CLÍNICA

ESPERANÇA DE AMPARO A CRIANÇA (processo 001.034866.10.8), pois não apresentou certidões exigidas no item 1.3 do referido Edital.

Sessão plenária ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 22 de setembro de 2010.

RESOLUÇÃO 137/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Indeferir recurso para habilitação ao Edital 1/2010 da entidade CRECHE BALÃO MÁGICO (processo 001.032832.10.9), pois não comprovou participação mínima de presença exigida nas reuniões do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Sessão plenária ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 22 de setembro de 2010.

RESOLUÇÃO 138/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Indeferir recurso para habilitação ao Edital 1/2010 da entidade SOCIEDADE DAS MÃES CRECHEIRAS BRINCANDO E APRENDENDO (processo 001.032830.10.6), pois não comprovou participação mínima de presença exigida nas reuniões do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Sessão plenária ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 22 de setembro de 2010.

LUCIANO ELIAS BRUXEL, Presidente

RESOLUÇÃO 139/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Indeferir recurso para habilitação ao Edital 1/2010 da entidade INSTITUTO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL (processo 001.032793.10.3), pois não comprovou participação mínima de presença exigida nas reuniões do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Sessão Plenária Ordinária Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Porto Alegre, 22 de setembro de 2010.

RESOLUÇÃO 140/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Indeferir recurso para habilitação ao Edital 1/2010 da entidade CLUBE DE MÃES MÃOS DADAS (processo 001.034879.10.2), pois não comprovou participação mínima de presença exigida nas reuniões do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Sessão Plenária Ordinária Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Porto Alegre, 22 de setembro de 2010.

RESOLUÇÃO 141/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Indeferir recurso para habilitação ao Edital 1/2010 da entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FRATERNAL AUXÍLIO CRISTÃO DA SAGRADA FAMÍLIA (processo 001.032821.10.7), pois não comprovou participação mínima de presença exigida nas reuniões do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Sessão Plenária Ordinária Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Porto Alegre, 22 de setembro de 2010.

RESOLUÇÃO 142/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Indeferir recurso para habilitação ao Edital 1/2010 da entidade ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA 14 DE NOVEMBRO (processo 001.034916.10.5), pois não comprovou participação mínima de presença exigida nas reuniões do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Sessão Plenária Ordinária Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Porto Alegre, 22 de setembro de 2010.

RESOLUÇÃO 143/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Indeferir recurso para habilitação ao Edital 1/2010 entidade INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL RIOGRANDENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (processo 001.034964.10.0), pois não comprovou participação mínima de presença exigida nas reuniões do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Sessão Plenária Ordinária Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Porto Alegre, 22 de setembro de 2010.

RESOLUÇÃO 144/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Indeferir recurso para habilitação ao Edital 1/2010 da entidade ASSOCIAÇÃO DE MULHERES BOAS AMIGAS (processo 001.034963.10.3), pois não comprovou participação mínima de presença exigida nas reuniões do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Sessão Plenária Ordinária Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Porto Alegre, 22 de setembro de 2010.

RESOLUÇÃO 145/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Indeferir recurso para habilitação ao Edital 1/2010 da entidade CLUBE DE MÃES ESTRELA DE BELÉM (processo 001.034965.10.6), pois não comprovou participação mínima de presença exigida nas reuniões do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Sessão Plenária Ordinária Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Porto Alegre, 22 de setembro de 2010.

RESOLUÇÃO 146/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Indeferir recurso para habilitação ao Edital 1/2010 da entidade FUNDAÇÃO SOLIDARIEDADE (processo 001.032869.10.0), pois não comprovou participação mínima de presença exigida nas reuniões do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Sessão Plenária Ordinária Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Porto Alegre, 22 de setembro de 2010.

RESOLUÇÃO 147/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Indeferir recurso para habilitação ao Edital 1/2010 da entidade ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA MINUANO (processo 001.034864.10.5), pois não comprovou participação mínima de presença exigida nas reuniões do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Sessão Plenária Ordinária Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Porto Alegre, 22 de setembro de 2010.

RESOLUÇÃO 148/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Indeferir recurso para habilitação ao Edital 1/2010 da entidade ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA FIGUEIRA (processo 001.034961.10.0), pois não comprovou participação mínima de presença exigida nas reuniões do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Sessão Plenária Ordinária Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Porto Alegre, 22 de setembro de 2010.

RESOLUÇÃO 149/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Indeferir recurso para habilitação ao Edital 1/2010 da entidade INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL DO RS (processo 001.034875.10.7), pois não comprovou participação mínima de presença exigida nas reuniões do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Sessão Plenária Ordinária Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Porto Alegre, 22 de setembro de 2010.

RESOLUÇÃO 150/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Indeferir recurso para habilitação ao Edital 1/2010 da entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AMIGOS DA VILA NOVA TIJUCA (processo 001.032815.10.7), pois não comprovou participação mínima de presença exigida nas reuniões do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Sessão Plenária Ordinária Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Porto Alegre, 22 de setembro de 2010.

RESOLUÇÃO 151/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Indeferir recurso para habilitação ao Edital 1/2010 da entidade ASSOCIAÇÃO MADRE TERESA DE JESUS (processo 001.032831.10.2), pois não comprovou participação mínima de presença exigida nas reuniões do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Sessão Plenária Ordinária Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Porto Alegre, 22 de setembro de 2010.

RESOLUÇÃO 152/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Indeferir recurso para habilitação ao Edital 1/2010 da entidade GRUPO DE APOIO A CRIANÇA SOROPOSITIVA MAIS CRIANÇA (processo 001.032814.10.0), pois não comprovou participação mínima de presença exigida nas reuniões do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Sessão Plenária Ordinária Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Porto Alegre, 22 de setembro de 2010.

RESOLUÇÃO 153/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Indeferir recurso para habilitação ao Edital 1/2010 da entidade INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDAÇO DE GENTE (processo 001.032923.10.4), pois não comprovou participação mínima de presença exigida nas reuniões do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Sessão Plenária Ordinária Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Porto Alegre, 22 de setembro de 2010.

RESOLUÇÃO 154/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Indeferir recurso para habilitação ao Edital 1/2010 da entidade ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA DA AMIZADE (processo 001.032918.10.0), pois não comprovou participação mínima de presença exigida nas reuniões do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Sessão Plenária Ordinária Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Porto Alegre, 22 de setembro de 2010.

RESOLUÇÃO 155/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Indeferir recurso para habilitação ao Edital 1/2010 da entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE RESTINGA VELHA (processo 001.032908.10.5), pois não comprovou participação mínima de presença exigida nas reuniões do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Sessão Plenária Ordinária Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Porto Alegre, 22 de setembro de 2010.

RESOLUÇÃO 156/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Indeferir recurso para habilitação ao Edital 1/2010 da entidade MOVIMENTO ESCOLA DA VIDA (processo 001.032901.10.0), pois não comprovou participação mínima de presença exigida nas reuniões do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Sessão Plenária Ordinária Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Porto Alegre, 22 de setembro de 2010.

RESOLUÇÃO 157/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Indeferir recurso para habilitação ao Edital 1/2010 da entidade ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA RUA TABAJARA (processo 001.032885.10.5), pois não comprovou participação mínima de presença exigida nas reuniões do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Sessão Plenária Ordinária Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Porto Alegre, 22 de setembro de 2010.

RESOLUÇÃO 158/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Indeferir recurso para habilitação ao Edital 1/2010 da entidade ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA DONA TEODORA (processo 001.032820.10.0), pois não comprovou participação mínima de presença exigida nas reuniões do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Sessão Plenária Ordinária Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Porto Alegre, 22 de setembro de 2010.

RESOLUÇÃO 162/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Aprovar mapeamento da regionalização de atendimento, considerando a possibilidade de deslocamento nas regiões, conforme a peculiaridade de cada região.

Sessão Plenária Ordinária Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Porto Alegre, 22 de setembro de 2010.

RESOLUÇÃO 163/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Aprovar referendo a declaração de 16 de setembro de 2010 deste Conselho ao relatório de Aplicação de Recursos da Entidade Movimento pelos Direitos da Criança e do Adolescente.

Sessão Plenária Ordinária Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Porto Alegre, 22 de setembro de 2010.

LUCIANO ELIAS BRUXEL, Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL 54 /2010

O COORDENADOR da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública a pauta da sessão de julgamento da 2ª Câmara que será realizada no dia 14 de outubro do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº 277 - 12º andar.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

RECURSO VOLUNTÁRIO

CESAR EMILIO SULZBACH

Assunto : IPTU-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) PROCESSO 001.100019.10.2 (001 036029 09 2, 001 057169 08 0, 001 065083 07 5, 001 100021 10 7)

Recorrente : DARVIN RIBtAS

Porto Alegre, 05 de outubro de 2010.

CESAR EMILIO SULZBACH, Coordenador da 2ª Câmara.

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE PORTO ALEGRE

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS

A DIRETORIA DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE PORTO ALEGRE, CNPJ 016321630001-50 convocam os cooperativados para as Assembléias Gerais Extraordinárias a serem realizadas nos dias 13 e 27 de outubro na Av. Oscar Pereira, 7450, Porto Alegre-RS ambas nos horários de 1º convocação as 18h30min, 2º convocação 19h30min e 3º convocação 20h30min com as seguintes pautas:

ASSEMBLÉIA DO DIA 13 DE OUTUBRO/2010:

- 1) Alteração do endereço da sede;
- 2) Permanência do sistema de portaria;
- 3) Pagamento de IPTU;
- 4) Taxa de Manutenção

ASSEMBLÉIA DO DIA 27 DE OUTUBRO/2010

- 1) Ata de Convenção de Condomínio;

À DIREÇÃO.

EDITAIS



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CONCORRÊNCIA 1/2010

PROCESSO 001.0004024.10.9

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do Gabinete de Comunicação Social, torna público, em cumprimento à Lei 8666/93, que fará realizar licitação na modalidade Concorrência, tipo "melhor técnica e preço" sob o número 1/2010, que tem por objeto a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de publicidade e seus desdobramentos para todos os órgãos da Administração Direta, Departamento Municipal de Água e Esgotos, Departamento Municipal de habitação, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre e Fundação de Assistência Social e Cidadania.

A documentação e propostas serão recebidas no dia 22 de novembro de 2010, às 14 horas, no Salão Nobre do Paço Municipal, sito à Praça Montevideu, 10.

Informações, bem como o Edital, encontram-se à disposição no Gabinete de Comunicação Social, na Rua Jerônimo Coelho, 107, 3º andar, de 2ª à 6ª feira, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min.

Porto Alegre, 1 de outubro de 2010.

JOSÉ FORTUNATI, Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PREGÃO ELETRÔNICO

80/2010

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

PROCESSO 007.010265.10.4

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógicos
EMPRESA: Sandra Maria Weber - ME CNPJ: 07.693.814/0001-06

VALOR Total dos Lotes 01, 02, 03, 06, 07 e 14: R\$ 1.156,18
EMPRESA: Aline de Oliveira Souza - ME CNPJ: 09.307.244/0001-96

VALOR Total dos Lotes 04, 08, 09, e 11 : R\$ 2.182,60

Os Lotes 05, 10, 12 e 13 foram revogados por apresentar valores superiores aos de referência.

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site: www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Porto Alegre, 05 de outubro de 2010.

KEVIN KRIEGER, Presidente



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 8/2010

PROCESSO 004.003414.10.8

ATA 56-05/10/2010-11H

OBJETO: Levantamento socioeconômico Copa 2014

A COMISSÃO, designada pela Portaria nº 180, reunida hoje, às 11h, para análise do recurso administrativo interposto pelo Instituto Methodus Análise de Mercado SS Ltda., bem como as contra razões ofertadas pelas empresas Foco Opinião e Mercado Ltda., Ethos Consultoria Econômica Ltda., Encop Engenharia Ltda. e Beck de Souza Engenharia Ltda., decide após análise acuidada dos documentos, manter habilitação das empresas Foco Opinião e Mercado Ltda., Ethos Consultoria Econômica Ltda., Instituto Methodus Análise de Mercado SS Ltda., Encop Engenharia Ltda., Beck de Souza Engenharia Ltda., e INBRAPE Instituto Brasileiro de Estudos Pesquisas Socioeconômicas S/S Ltda., visto que o recurso interposto, em nada trouxe de novo que pudesse alterar esta decisão. Fica marcado o dia 13/10/2010 às 14hs. para abertura das propostas. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 11h30min, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pela Comissão.

SILVIO PEREIRA FILHO, LEONARA MILETTO TONETTO,
SUZANA PICOLLI, NELSON NUNES BUENO, ALBANIR
FERNANDES MARTINI



Câmara Municipal de Porto Alegre

LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público o resultado do seguinte Certame:

PREGÃO ELETRÔNICO 120/2010

PROCESSOS 3354/10, 3355/10 e 3353/10

OBJETO: Aquisição de capa e contracapa em PVC transparente, A4 (21mm, 24mm e 9mm).

LOTES 01, 02 e 03: PAPEL MAR LTDA.

A íntegra do julgamento encontra-se à disposição dos interessados na sala 395, 3º andar do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, ou nos endereços (www.camarapoa.rs.gov.br/[pregaonline](http://pregaonline.com.br) ou www.pregaobanrisul.com.br).

Porto Alegre, 5 de outubro de 2010.

JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA, Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AO CONTRATO 1881

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre, através do Departamento de Esgotos Pluviais.

LOCADORA: LMV TRANSPORTES LTDA ME.

OBJETO: Substituição de veículo de placas IPQ 0076, pelo de placas IQP 5031

TÉRMINO: 15/04/2011

Porto Alegre, 05 de outubro de 2010

SÉRGIO ZIMMERMANN, Diretor em exercício.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONVITE 35/2010

JULGAMENTO DE PROPOSTA

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público, com relação ao referido Convite que trata da contratação de empresa especializada para locação, instalação e manutenção de grupo gerador, que após análise da proposta apresentada pela empresa Distribuidora Meridional de Motores Cummins, esta Comissão decide desclassificá-la por não atender a todas as exigências do edital. Com base no art. 48, parágrafo 3º da Lei 8666/93, fica definida a data de 14 de outubro de 2010, às 9h30min para apresentação de nova proposta.

Porto Alegre, 6 de outubro de 2010.

GIORGIA PIRES FERREIRA, Diretora Administrativa.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 006.010555.10.2

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: Philips Business Communications Soluções Empresariais Ltda.

OBJETO: Aquisição de componentes e contratação de serviços, visando a ampliação da central telefônica da Companhia.

VALOR: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, caput e inciso I, da Lei 8.666/93.

PROCESSO: 006.010564.10.1

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: Philips Business Communications Soluções Empresariais Ltda.

OBJETO: Aquisição de placa de ramais analógicos ALC-G para ampliação de 16 ramais para a Secretaria Municipal da Fazenda.

VALOR: R\$ 5.245,00 (cinco mil e duzentos e quarenta e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, caput e inciso I, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 6 de outubro de 2010.

GIORGIA PIRES FERREIRA, Diretora Administrativa.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, de acordo com o processo administrativo 008.005861.10.1, em razão de descumprimento contratual no que tange aos consideráveis atrasos aos chamados por parte dos funcionários desta Empresa Pública, notifica a empresa Rádio Táxi Gaúcha, CNPJ 89.846.356/0001-54, da pretensão de aplicar a penalidade de advertência, conforme estabelecido no artigo 87, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2010.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo Financeira.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 001.038601.10.9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

CONTRATADA: JCG Vicente - CNPJ 90.145.657/0001-30.

OBJETO: Prestação de serviços de recarga e reteste em extintores de incêndio instalados nos prédios da Secretaria.

PREÇO: R\$ 1.832,74.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601-2631-339039170100.

BASE LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 4 de outubro de 2010.

VALTER NAGELSTEIN, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 001.038602.10.5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

CONTRATADA: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - CNPJ 89.398.473/0001-00.

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de material e troca de rack e reorganização de cabeamento (infra-estrutura) do posto do SINE Municipal.

PREÇO: R\$ 4.334,26.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601-1404-339039570000-1253.

BASE LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 4 de outubro de 2010.

VALTER NAGELSTEIN, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 001.010110.10.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

CONTRATADA: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - CNPJ 89.398.473/0001-00.

OBJETO: Prestação de serviços de upgrade na Central Telefônica Phillips, instalada no prédio da Secretaria, localizado na Av. Oswaldo Aranha, 308.

PREÇO: R\$ 22.479,09.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601-2631-339039570000.

BASE LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 4 de outubro de 2010.

VALTER NAGELSTEIN, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.034260.10.2
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Thermocal Ind. e Com. de Caldeiras Ltda.
OBJETO: Conserto da serpentina do boiler de água quente do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas.
VALOR: R\$ 2.700,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-2602-339039999900-1690.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Porto Alegre, 05 de outubro de 2010.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI,
Secretário Municipal de Saúde.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 001.036799.10.6
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: Thermocal Indústria e Comercio de Caldeiras Ltda.
OBJETO: Contratação de serviços especializados para realização de serviços de engenharia de abertura e fechamento, escovação, limpeza interna de tubos, e demais serviços corretivos em caldeira ATA 14 do HMIPV
PREÇO: R\$ 14.950,00
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso I, da Lei 8.666/93. Porto Alegre, 10 de Setembro de 2010.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI,
Secretário Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.038387.09.3
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Tron Tecnologia Eletrônica Ltda.
OBJETO: Instalação de alarme no laboratório do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes.
VALOR: R\$ 4.478,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-2720-339039170100-4590.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93. Porto Alegre, 05 de outubro de 2010.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI,
Secretário Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

INEXIGIBILIDADES

PROCESSO 001.001322.10.9
CONTRATANTE dos seguintes processos: Município de Porto Alegre.
CONTRATADO: Samadhi Produções Ltda ME
OBJETO: contratação, como representante exclusiva, do espetáculo "Hilda Hist O Espírito da Coisa" no 17º Festival Porto Alegre em Cena
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III Lei 8666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2428-339039 Porto Alegre, 21 de Setembro de 2010.

PROCESSO 001.020018.10.0
CONTRATADO: Júlia Saldanha Vieira de Aguiar
OBJETO: contratação como instrutora de Oficina de Introdução à Realização Audiovisual
VALOR: R\$ 1.920,00 (hum mil, novecentos e vinte reais)
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º combinado com artigo 13, inciso VI Lei 8666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2572-339036 Porto Alegre, 22 de Setembro de 2010.

PROCESSO 001.019067.10.0
CONTRATADO: Elisa Beschoner Heidrich
OBJETO: contratação do espetáculo "Procura-se uma Comédia" no projeto Usina na Praça
VALOR: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III Lei 8666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2493-339036 Porto Alegre, 22 de Setembro de 2010.

PROCESSO 001.027531.10.4
CONTRATADO: Denis Cafrune Gosch
OBJETO: contratação, como representante exclusiva, do espetáculo "O Homem Que Não Vive da Glória do Seu Passado" no 17º Festival Porto Alegre em Cena
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III Lei 8666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2428-339039 Porto Alegre, 16 de Setembro de 2010.

PROCESSO 001.027516.10.5
CONTRATADO: Sandra Honorina Mello Narcizo-ME
OBJETO: contratação, como representante exclusiva, do espetáculo "Cabarecht" no 17º Festival Porto Alegre em Cena
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III Lei 8666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2428-339039 Porto Alegre, 16 de Setembro de 2010.

PROCESSO 001.027538.10.9
CONTRATADO: Sandra Honorina Mello Narcizo-ME
OBJETO: contratação, como representante exclusiva, do espetáculo "Elefantil" no 17º Festival Porto Alegre em Cena
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III Lei 8666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2428-339039 Porto Alegre, 16 de Setembro de 2010.

PROCESSO 001.027513.10.6
CONTRATADO: Palco Aberto Produtora de Eventos Ltda
OBJETO: contratação, como representante exclusiva, do espetáculo "Play Beckett: Enquanto Espero, Jogo" no 17º Festival Porto Alegre em Cena
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III Lei 8666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2428-339039 Porto Alegre, 13 de Setembro de 2010.

PROCESSO 001.027506.10.0
CONTRATADO: Ronald Radde & Cia Ltda
OBJETO: contratação, como representante exclusiva, dos espetáculos "Dentrofora" e "O Gordo e o Magro Vão para o Céu" no 17º Festival Porto Alegre em Cena
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III Lei 8666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2428-339039 Porto Alegre, 13 de Setembro de 2010.

PROCESSO 001.027561.10.0
CONTRATADO: MGS Marketing e Eventos Ltda
OBJETO: contratação como representante exclusiva, do espetáculo "Araras e Bananas", com o cantor e compositor Tainã no 17º Festival Porto Alegre em Cena
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III Lei 8666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2428-339039 Porto Alegre, 16 de Setembro de 2010.

PROCESSO 001.027523.10.1
CONTRATADO: Denis Cafrune Gosch (Santa Estação Companhia de Teatro)
OBJETO: contratação, como representante exclusiva, do espetáculo "O Avaro" no 17º Festival Porto Alegre em Cena
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III Lei 8666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2428-339039 Porto Alegre, 13 de Setembro de 2010.

PROCESSO 001.027580.10.5
CONTRATADO: Mudança Security Ltda
OBJETO: contratação para transporte de cenários, figurinos e objetos cênicos dos espetáculos nacionais do 17º Festival Porto Alegre em Cena
VALOR: R\$ 45.700,00 (quarenta e cinco mil e setecentos reais)
BASE LEGAL: Artigo 25 "caput" Lei 8666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2428-339039 Porto Alegre, 22 de Setembro de 2010.

PROCESSO 001.002753.10.3
CONTRATADO: Associação das Comissões Organizadoras de Festivais de Música do RS (ACOFEM)
OBJETO: contrato de patrocínio para apoiar a realização do projeto "3º Laçador do Canto Nativo"
VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
BASE LEGAL: Artigo 25 "caput" Lei 8666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2493-339039 Porto Alegre, 09 de Setembro de 2010.

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura.



RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 284/2010 PROCESSO 003.080491.10.3

OBJETO: Acessórios para mangueiras de alta pressão.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15h30min dia 26/10/2010
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h30min dia 27/10/2010
O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, informa alteração nas Especificações Técnicas Anexo III do Edital, em relação ao item 1 do Lote 1.
ONDE SE LÊ: "prolongador para ponteira do jato. Conforme desenho no Anexo IV"
LEIA-SE: "Encaminhador de mangueira conjunto completo para equipamento jato de alta pressão"
Os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados
Porto Alegre, 05 de outubro de 2010.

ANA MARLI GEREVINI, Chefe da Seção de Editais e Programação

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

CONVITE 37/2010 PROCESSO 003.080497.10.1

OBJETO: Rolamentos e retentor
DATA DE ABERTURA: às 9h30min do dia 22/10/2010.
LOCAL: Rua Gastão Rhoades, 222, 1º andar, Porto Alegre/RS
O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=234 ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, endereço acima, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante recolhimento de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798-2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.
Porto Alegre, 06 de outubro de 2010.

ANA MARLI GEREVINI, Chefe da Seção de Editais e Programação.

RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 267/2010 PROCESSO 003.080397.10.7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Rotor em ferro fundido, diâmetro máximo, para bomba hero tipo q 150f.

LOTE 01 – ANTONIO CARLOS BASSOA BERTÃO

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos e no site www.portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 05 de outubro de 2010.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT, Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE

ASSUNTO: Alienação de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Adolfo Starosta Construções e Incorporações LTDA, inscrito no CNPJ 04.250.799/0001-25, estabelecido nesta Capital, à Avenida Antonio Carlos Berta, 475 sala 1705, representado neste ato por sua sócia Gladis Starosta de Starosta, brasileira, viúva, pedagoga, portadora da Carteira de Identidade 9009079121 SJS/RS, inscrita no CPF/MF 632.325.880-34, com endereço comercial nesta Capital, à Avenida Antonio Carlos Berta, 475 sala 1705.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 53,00m (cinquenta e três metros quadrados) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 10.977,36 (dez mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 002.072327.10.3

ASSUNTO: Alienação de estoques de índices de ajuste de solo criado e de áreas construídas não adensáveis de solo criado.

ADQUIRENTE: RC POZAS – CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., inscrito sob CNPJ 12.044.693/0001-01, estabelecido nesta Capital, à Rua Padre Chagas, 66 conjunto 707, representado neste ato por seu sócio Rafael Hoefel Pozas, brasileiro casado, administrador de empresas, Carteira de Identidade 2016585255 SJTC/RS, inscrito no CIC/MF 665.361.540-53, residente e domiciliado nesta Capital, ao Largo dos Caixeiros Viajantes, 16 apartamento 602.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 99,90m² (noventa e nove vírgula noventa metros quadrados) do Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado e 144,73m² (cento e quarenta e quatro vírgula setenta e três metros quadrados) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999.

VALOR: O correspondente a R\$ 55.171,77 (cinquenta e cinco mil, cento e setenta e um reais e setenta e sete centavos) em 6 (seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencíveis no mesmo dia do pagamento da primeira parcela, sendo esta no

valor de R\$ 9.195,30 (nove mil, cento e noventa e cinco reais e trinta centavos) de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, e R\$ 39.964,30 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) em 6 (seis) parcelas iguais, mensais, e consecutivas, vencíveis no mesmo dia do pagamento da primeira parcela sendo esta no valor de R\$ 6.660,72 (seis mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e dois centavos) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 002.073194.10.7

ASSUNTO: Alienação de estoque de índices de ajuste de solo criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Carina Nicolini, brasileira, solteira, advogada, portadora da Carteira de Identidade 3029499344 SJS/RS, inscrita no CPF/MF 608.837.310-53, residente e domiciliada no Município de Garibaldi / RS, à Travessa Cairú, 91 complemento 404.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 100,00m (cem metros quadrados) do Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 002.073189.10.3

ASSUNTO: Alienação de estoque de índices de ajuste de solo criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Paulo Vanzetto Garcia, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade 5015590044 SJS/RS, inscrito no CPF/MF 292.954.910-68, residente e domiciliado nesta Capital à Avenida Soledade, 27.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 92,92m (noventa e dois vírgula noventa e dois metros quadrados) do Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 53.480,11 (cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais e onze centavos) em seis (6) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencíveis no mesmo dia do pagamento da primeira parcela, sendo esta no valor R\$ 8.913,36 (oito mil, novecentos e treze reais e trinta e seis centavos) de

Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 002.070200.09.2

ASSUNTO: Alienação de estoque de índices de ajuste de solo criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Mariana Eberle Sehbe, brasileira, solteira, estudante, portadora da Carteira de Identidade 7085736242 SJS/RS, inscrita no CPF/MF 022.898.240-54, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Cel. Aurélio Bitencurt, 219.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 48,88m (quarenta e oito vírgula oitenta e oito metros quadrados) do Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 16.090,81 (dezesesseis mil, noventa reais e oitenta e um centavos) de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 002.072073.10.1

ASSUNTO: Alienação de estoque de índices de ajuste de solo criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Enio Carvalho, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade 2037897481 SJS/RS, inscrito no CPF/MF 252.996.207-30, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Portuguesa, 243.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 2,55m (dois vírgula cinquenta e cinco metros quadrados) do Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 181,79 (cento e oitenta e um reais e setenta e nove centavos) de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 002.073303.10.0

Porto Alegre, 22 de setembro de 2010.

MÁRCIO BINS ELY, Secretário do Planejamento Municipal.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

116/2010

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Concerto de Ar Condicionado

ORDEM DE COMPRA: 2875

FORNECEDOR: RK COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

VALOR: R\$ 680,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO

125/2010

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de Peças para Parafusadeira

ORDEM DE COMPRA: 2819

FORNECEDOR: Reitz Indústria Mecânica Ltda

VALOR: R\$ 739,22

DISPENSA DE LICITAÇÃO

98/2010

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Concerto de Esticador

ORDEM DE COMPRA: 2843

FORNECEDOR: Paulo Roberto de Oliveira Martins & Cia Ltda

VALOR: R\$ 378,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO

123/2010

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de Ferragem

ORDEM DE COMPRA: 2834

FORNECEDOR: MARCOS NUNES BONO & CIA LTDA

VALOR: R\$ 34,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO

57/2010

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de Equipamentos

ORDEM DE COMPRA: 2833

FORNECEDOR: MARCOS NUNES BONO & CIA LTDA

VALOR: R\$ 65,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO

56/2010

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de Materiais para Acessibilidade

ORDEM DE COMPRA: 2639

FORNECEDOR: RR COMERCIAL DE AÇOS LTDA

VALOR: R\$ 140,10

DISPENSA DE LICITAÇÃO

103/2010

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de Peças para Veículo Turismo

ORDEM DE COMPRA: 2845

FORNECEDOR: TECNOFIBRAS HVR AUTOMOTIVA SA

VALOR: R\$ 1.149,75

DISPENSA DE LICITAÇÃO

85/10

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de Peças para Ônibus Desativados

ORDEM DE COMPRA: 2818

FORNECEDOR: POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA

VALOR: R\$ 760,00

Porto Alegre, 05 de outubro de 2010.

SILVANA VEBBER DOS SANTOS DA SILVA, Coordenadora da Unidade de Compras.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

120/2010

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de Material para Piquete

ORDEM DE COMPRA: 2533

FORNECEDOR: VIVIAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 1.089,64

ORDEM DE COMPRA: 2534

FORNECEDOR: FRANZOI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 576,00

ORDEM DE COMPRA: 2535

FORNECEDOR: GEISEL E GEISEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 3.012,96

ORDEM DE COMPRA: 2575

FORNECEDOR: GEISEL E GEISEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 776,00

ORDEM DE COMPRA: 2576

FORNECEDOR: GEISEL E GEISEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 75,20

DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2010

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de EPI'S
ORDEM DE COMPRA: 2988
FORNECEDOR: CURSO COLT DE TIRO DE DEFESA LTDA ME
VALOR: R\$ 2.197,50

DISPENSA DE LICITAÇÃO 127/2010

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Equipamentos para Chapeação
ORDEM DE COMPRA: 2987
FORNECEDOR: EL MATERIAIS ELÉTRICOS E LOGÍSTICOS LTDA
VALOR: R\$ 256,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2010

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de Ferragens
ORDEM DE COMPRA: 2948
FORNECEDOR: EL MATERIAIS ELÉTRICOS E LOGÍSTICOS LTDA
VALOR: R\$ 645,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2010

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de Peças para Máquina de Lavar

ORDEM DE COMPRA: 2900
FORNECEDOR: EL MATERIAIS ELÉTRICOS E LOGÍSTICOS LTDA
VALOR: R\$ 250,00

SILVANE VEBBER DOS SANTOS DA SILVA, Coordenadora da Unidade de Compras.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2010

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de Cabo de Aço
ORDEM DE COMPRA: 2937
FORNECEDOR: EL MATERIAIS ELÉTRICOS E LOGÍSTICOS LTDA
VALOR: R\$ 155,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO 127/2010

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Equipamentos para Chapeação
ORDEM DE COMPRA: 2913
FORNECEDOR: Ferramentas Gerais Comércio e Importação SA
VALOR: R\$ 1.545,29

DISPENSA DE LICITAÇÃO 116/2010

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Conserto de Ar Condicionado
ORDEM DE COMPRA: 2764
FORNECEDOR: RK COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
VALOR: R\$ 480,00

Porto Alegre, 05 de outubro de 2010.

ESCLARECIMENTO PREGÃO 22/2010

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção de bombas e bicos injetores e de componentes de injeção eletrônica com fornecimento de peças

ACOMPANHIA CARRIS torna público esclarecimentos referente ao instrumento editalício do certame em epígrafe. O termo do Esclarecimento e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2010.

JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA, Diretor-Presidente.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 3/2010

OBJETO: Aquisição de lajes pré-moldadas

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 08/11/2010, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 05 de outubro de 2010.

JOÃO ANTONIO PACINHA COSTA, Diretor-Presidente



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.030867.10.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADO: Associação Comercial de Porto Alegre - ACPA CNPJ 92.807.700/0001-00

OBJETO: Locação de sala e equipamentos, incluindo montagem e fornecimento de coffee break para a realização do III Seminário Sobre Gerenciamento de Documentos e Processos

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VALOR: R\$ 4.759,60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1200-1163-339036280000-1.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Porto Alegre, 05 de outubro de 2010.

RITA DE CÁSSIA REDA ELOY, Secretária Municipal de Administração, em exercício

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.015793.09.5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADO: Fundação Getúlio Vargas - CNPJ 33.641.663/001

OBJETO: Curso de Capacitação em nível de extensão

VALOR: R\$ 131.200,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1200-1163-339039480100-1

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93.
Porto Alegre, 05 de outubro de 2010.

RITA DE CÁSSIA REDA ELOY, Secretária Municipal de Administração, em exercício.



RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 64/2010 PROCESSO 001.034178.10.4

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS acima:

VENCEDOR: WEB2 PRINT GRAFICA LTDA

OBJETO: Contratação de serviços gráficos: cartilhas pedagógicas, folders, blocos de anotações e cartazes para atender a Secretaria Municipal Coordenação Política e Governança Local.

VALOR GLOBAL: R\$ 34.960,00

Porto Alegre, 05 de outubro de 2010.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 348/2010 PROCESSO 001.029328.10.1

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

ANA PAULA PERUSSO – ITENS: 2, 3, 9, 11.

BIKE SUL COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA. – ITEM: 10.

INDÚSTRIA DE BOLAS TITÂ LTDA. – ITEM: 16.

J. A. PERUSSO E CIA. LTDA. – ITEM: 8.

J. B. MARTINS – ITEM: 6.

PULZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS E ACESSÓRIOS LTDA. – ITENS: 12, 13, 14.

VALDIRENE CARPANEDA ME – ITENS: 1, 4, 5, 7, 15.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2010.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXCLUSÃO DO ITEM 7 EDITAL 3/2010 ALIAÇÃO DE IMÓVEIS

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES da Área de Patrimônio da Secretaria Municipal da Fazenda, designada pela Portaria 149/2007 de 29/05/2007, alterada pela Portaria 244/2010 de 09/09/2010, decide que fica excluído da Concorrência Pública de Alienação de Imóveis 3/2010, processo 001.009317.10.4 o imóvel item 7 – Av. Ceará, 780, devido a falha insanável na descrição do objeto, ficando anulados todos os atos decorrentes relacionados ao referido item, conforme Súmula 473 do STF, nos seguintes termos: "a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". A contar desta data, abre-se prazo de 5(cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2010.

ANA CRISTINA AVILA DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitações.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa os resultados de julgamento dos PREGÕES ELETRÔNICOS abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO 319/2010 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 001.029299.10.1

DARÓS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA. - ITENS: 04, 29, 30, 37.

DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA. – ITENS: 13, 22, 27, 43, 44, 45, 46, 47, 48.

ELAINE TEREZINHA PORRO FERRARI. – ITENS: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 24, 28, 31, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42.

J. DUARTE & CIA LTDA. – ITEM: 25.
 PRESTES COMÉRCIO E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. – ITENS: 03, 23.
 FRACASSADOS: - ITENS: 18, 19, 26, 36.
 DESERTO – ITEM:32.

PREGÃO ELETRÔNICO 352/2010 PROCESSO 001.033529.10.8

COSMODERMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ITEM: 07.
 DENTÁRIA SULINA LTDA. - ITENS: 05, 06.
 DETYLINE PRODUTOS E SISTEMAS PARA LIMPEZA LTDA. - ITENS: 01, 09, 10.
 D Z L - DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA. - ITEM: 04.
 J. B MARTINS – ITEM: 14.
 PROFILÁTICA PROD. ODONTO MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. - ITEM: 17.
 PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA. - ITENS: 11, 16
 CANCELADOS - ITENS: 02, 08
 DESERTOS – ITENS:03, 12, 13, 15

PREGÃO ELETRÔNICO 370/2010 PROCESSO 001.033567.10.7

COSMODERMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ITEM: 08.
 GILMED SUL COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA. - ITEM: 04
 MAX CIRÚRGICA COM. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. - ITEM: 09
 MCMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - ITEM: 06
 PROFILÁTICA PROD. ODONTO MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. - ITEM: 03.
 DESERTOS – ITENS:05, 10
 FRACASSADOS - ITENS: 01, 02, 07

PREGÃO ELETRÔNICO 394/2010 PROCESSO 001.035026.10.3

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, torna público a desclassificação das propostas apresentadas, dando como FRACASSADA a licitação acima.
 Porto Alegre, 05 de outubro de 2010.
 JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 001.001232.10.0
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADA: BENVENUTI GRAFICA E EDITORA LTDA.
OBJETO: Contratação de serviços de empresa especializada na produção de material de programação visual para divulgação dos eventos da Secretaria Municipal de Educação.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico de Serviços 12/2010.
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2010.
PRAZO DE DURAÇÃO: 12 meses a contar da ordem de início dos serviços.
VALOR: R\$ 28.500,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500.1502.12.0361.0136.2560.3390.39
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
 Porto Alegre, 05 de outubro de 2010.
 URBANO SCHMITT, Secretário Municipal da Fazenda.

NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

Considerando o disposto no inciso I do § 3º do artigo 7º da Resolução CGSN 4, de 30 de maio de 2007, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão comparecer na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Trav. Mário Cinco Paus, s/n, para a retirada do "Termo de Indeferimento", no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

11.761.464/0001-37	12.357.129/0001-30	12.480.694/0001-90	12.537.188/0001-90
12.071.604/0001-08	12.377.159/0001-09	12.483.512/0001-35	12.537.337/0001-11
12.099.580/0001-03	12.409.598/0001-56	12.484.369/0001-04	12.539.861/0001-21
12.099.612/0001-62	12.418.548/0001-35	12.489.208/0001-03	12.540.701/0001-00
12.105.283/0001-15	12.424.847/0001-82	12.497.474/0001-70	12.556.336/0001-14
12.181.995/0001-13	12.445.648/0001-50	12.504.233/0001-00	12.571.630/0001-03
12.266.588/0001-09	12.463.086/0001-78	12.506.453/0001-73	12.587.151/0001-77
12.330.246/0001-00	12.470.212/0001-11	12.527.343/0001-98	12.587.867/0001-74
12.336.994/0001-09			

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Gestor da Célula Tributária.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE PROCESSO 001.030439.10.8 PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 30/2010 PROCESSO 001.0018819.10.9

OBJETO: Locação de veículos com motorista.
 A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a aplicação da seguinte penalidade à empresa LISCANO MARQUES & CIA. LTDA.: Sanção de advertência. Conforme os itens 17.1 e 17.2 do Edital do Pregão em epígrafe.
 Fica aberto o prazo de cinco dias para manifestação.
 Os processos administrativos em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, rua Siqueira Campos 1300, sala 307.

PROCESSO 001.030430.10.0

PREGÃO ELETRÔNICO 60/2010 PROCESSO 001.000260.10.0

OBJETO: Aquisição de veículo misto, utilitário, para a Secretaria Municipal de Obras e Viação.
 A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a aplicação da seguinte penalidade à empresa VILLI FAR MERCANTIL LTDA.: Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de 01 (um) ano cominada com multa de 10% do valor total do objeto empenhado. Conforme os itens 14.1, 14.2 e 14.4 do Edital do Pregão em epígrafe.
 Os processos administrativos em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, rua Siqueira Campos 1300, sala 307.
 Porto Alegre, 05 de outubro de 2010.
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÃO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2010 PROCESSO 001.034956.10.7

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
OBJETO: Medicamentos Humanos.
CONTRATADA(S):ITENS: 01, 02, 04, 06, 07 e 08: MEDICOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ITENS: 03 e 05: PRODIET FARMACÊUTICA LTDA.
TOTAL DA COMPRA: R\$ 2.954,00
PRAZO DE ENTREGA: Cinco dias.
BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 8883/94 e 9032/95.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.
RATIFICO: A dispensa decorrente da Compra Direta acima.
 Porto Alegre, 06 de outubro de 2010.
URBANO SCHMITT, Secretário.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 001.036061.10.7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADO: FAPEU – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA.
OBJETO: Pagamento de 02 inscrições em nome de LAURO MARINO WOLLMANN e ALBERTO HENRIQUE SCHNEIDER, no 9º COBRAC – CONGRESSO DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO E GESTÃO TERRITORIAL, a realizar-se nos dias 10 a 14 de outubro de 2010, em Florianópolis/SC.
VALOR: R\$ 800,00 (Oitocentos reais).
DOTAÇÃO: 1301-2355-339039480100-1
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 26, caput da Lei 8.666/93.
 Porto Alegre, 04 de outubro de 2010.
URBANO SCHMITT, Secretário.

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a abertura do processo licitatório como segue:
PREGÃO ELETRÔNICO 62/2010 - PROCESSO 001.034176.10.1 para a contratação de serviços de empresa especializada em aulas de natação para crianças e adolescentes com necessidades educacionais especiais da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Porto Alegre – Secretaria Municipal de Educação.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às 14h do dia 21 de outubro de 2010.
 O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acservicos@smf.prefpoa.com.br.
JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a abertura do processo licitatório como segue:
REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS 6/2010 - PROCESSO 001.034193.10.3 para contratação de empresa fornecedora de passagens aéreas nas categorias econômica, executiva e primeira classe, para o roteiro nacional e internacional no âmbito de toda a Administração Direta e Indireta do Município de Porto Alegre.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às 14h do dia 20 de outubro de 2010.
 O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acservicos@smf.prefpoa.com.br.
JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 58/2010 PROCESSO 001.024298.10.7

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa a retificação do resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS acima, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre do dia 16/10/2010, que passa a ser:
VENCEDORA: PS PRINT STORE GRAFICA EXPRESSA LTDA
OBJETO: Contratação de serviços de confecção de impressos gráficos para atender a Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.200,00
 Porto Alegre, 05 de outubro de 2010.
JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor

Capital reafirma liderança em participação popular

O prefeito participou ontem, 5, da cerimônia de abertura da Comissão Três (C3) da Rede Metrôpolis, em Barcelona, na Espanha. Durante o encontro, que debate o tema “O Estado de Nosso Trabalho em Conjunto”, o prefeito foi designado pelo presidente da Rede Metrôpolis para falar sobre Governança Solidária Local.

À tarde (hora local), integrou as discussões do painel sobre “Experiências Locais na Entrega de Serviços Básicos”, promovido pela UN-Habitat. Segundo ele, foi importante associar a participação popular no Orçamento Participativo (OP) e no Planejamento Participativo Urbano, com a prestação de serviços. “Porto Alegre continua sendo reconhecida mundialmente pela participação da população em relação à administração da cidade.”

De acordo com o prefeito, foi muito elogiada a nova política de Governança Solidária Local, e também a descentralização dos serviços, com os Fóruns Regionais de Serviços compostos por técnicos do governo e membros eleitos pelo Conselho do Orçamento Participativo. Ele também destacou a boa impressão causada pelo projeto Prefeitura na Comunidade, que recebeu manifestações de apoio dos participantes do encontro.

Prefeitura na Comunidade - Ação da prefeitura que tem o objetivo de estreitar as relações entre administração e comunidades. Em encontros semanais, todas as 17 regiões do Orçamento Participativo (OP) recebem os representantes municipais, que verificam o andamento de obras e projetos e recebem sugestões da comunidade.



Fortunati falou das ações de governança promovidas pela prefeitura

Socioambiental: emissário já tem dois quilômetros

Felipe Araújo/Divulgação PMPA



Tubulações do emissário: 13 metros de comprimento e 1,5 de diâmetro

quática até a estação de tratamento de esgotos do bairro Serraria.

Na semana passada, o Dmae recebeu 1.014 metros de tubos, que serão implantados ao longo do traçado das obras que cruzam os parques Maurício Sirotsky Sobrinho e Gigante. Para transportar as tubulações de São Paulo a Porto Alegre, cada uma com 13 metros de comprimento e 1,5 metro de diâmetro, foram utilizadas 26 carretas. Em outubro, deverão ser realizados os trabalhos de travessia das passagens ao longo do Museu Iberê Camargo e pelos canais do Departamento de Esgotos Pluviais (DEP).

O Departamento Municipal de Água e Esgotos apresentou ontem, 5, um balanço sobre o andamento do Projeto Integrado Socioambiental (Pisa). Após concluídas as obras, será ampliada a capacidade de tratamento de esgotos na Capital dos atuais 27% para 77%. A execução do emissário terrestre já ultrapassa dois dos sete quilômetros de rede previstos. O emissário conduzirá o esgoto da área central da cidade, concentrado na futura estação de bombeamento de esgoto Ponta da Cadeia (Gasômetro), até a estação de bombeamento do bairro Cristal. De lá, segue via tubulação suba-

CÂMARA MUNICIPAL

Aprovado abono de R\$ 500,00 a médicos do município

O Plenário da Câmara Municipal de Porto Alegre aprovou projeto do Executivo que institui abono salarial de R\$ 500,00 aos médicos municipais e municipalizados. O projeto obteve 20 votos favoráveis, nenhum voto contrário e seis abstenções. Das três emendas apresentadas à proposta, uma foi retirada e duas rejeitadas. Pelo projeto, o abono "constitui-se de parcela autônoma sobre a qual é vedada a incidência de quaisquer outras gratificações e vantagens, não sendo incorporável aos vencimentos e proventos de aposentadoria".

Clube do Professor Gaúcho divulga seus novos projetos

A presidente do Clube do Professor Gaúcho (CPG), Iara Teresinha Bernardes Malta, ocupou a Tribuna Popular da Câmara Municipal de Porto Alegre para anunciar projetos voltados para seus associados e comunidade. A instituição, lembrou Iara, existe há 44 anos e conta com três sedes: em Porto Alegre, Pinhal e Santa Maria.

A intenção do CPG, conforme a presidente, é ampliar serviços focados na educação e na inserção social. Segundo Iara, em parceria com órgãos públicos como Fundação Zoobotânica do RS e as secretarias de Meio Ambiente e Educação, o clube promove atividades de educação ambiental. Na área esportiva, a intenção é buscar a inclusão de pessoas portadoras de deficiência. Entre outras iniciativas, há também os projetos Mais Cultura, para oferecer mais atrações, e de capacitação digital voltado para professores e alunos carentes.

Iara informou que o CPG congrega 11 mil associados e beneficia cerca de 25 mil pessoas com seus projetos. Também afirmou que o CPG é "o maior clube classista da América do Sul". Ao agradecer a oportunidade de ocupar a Tribuna Popular, a presidente do CPG ainda disse que o clube gostaria de contar com o apoio da Câmara a seus projetos voltados para a comunidade.

Comerciantes do Otávio Rocha querem tombamento imaterial

A busca de diálogo entre os permissionários do Viaduto Otávio Rocha e o Executivo foi tratada na Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (Cece) da Câmara Municipal de Porto Alegre. A Associação Representativa e Cultural dos Comerciantes do Viaduto Otávio Rocha (ARCCVOR) quer o tombamento imaterial do equipamento, enquanto o Executivo pretende – após levantamento técnico para uma revitalização – procurar uma Parceria Público-Privada (PPP). Já a Cece sugeriu a criação de um grupo de trabalho para aproximar os dois lados.

Adacir José Flores, presidente da ARCCVOR, ressaltou que a entidade tenta uma solução para os permissionários que estão ali desde a década de 1940. Agora, o pedido da associação é para que o espaço tenha o tombamento imaterial, defendido como instrumento para preservar a identidade cultural do Otávio Rocha. “Estamos fazendo pesquisas e em busca de documentos para provar nossa identidade, os saberes e fazeres dali”, disse. De acordo com o assessor jurídico da ARCCVOR, Felisberto Luisi, a identidade cultural deve ser preservada como bem imaterial: “A identidade do Viaduto não pode ser desprezada”, alertou.

Conservação

De acordo com Luiz Antônio Custódio, da coordenação da Memória Cultural da Secretaria Municipal da Cultura (SMC), já é feita uma manutenção no local, em especial no que diz respeito à limpeza. Entretanto, ressaltou que os principais problemas do Viaduto Otávio Rocha são as infiltrações, tanto as naturais, por ser em meio a um morro, como as de esgotos dos prédios vizinhos, além das lajes do próprio monumento. Custódio alertou, também, que o revestimento a ser usado utiliza uma técnica em desuso, o que encarece o valor da revitalização.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara